



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

PROCESSO

6500/121665/2023

Secretaria:

SEMED

Setor:

DIVISÃO DE PROTOCOLO

Data:

27/10/2023

Interessado:

INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL

Natureza:

48 - OUTROS

Assunto:

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO -EDITAL 0003/2022

Maceió, sexta-feira 27 de outubro de 2023 01:49:01



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Origem	SEMED / DIVISÃO DE PROTOCOLO		

TERMO DE JUNTADA

Em 27/10/2023-14:03, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

INSTITUTO AMIGOS DA SOPA_114019.pdf

Maceió/AL, 27 de outubro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: QWY1216652023 e o Id do documento: 4657685



Documento assinado eletronicamente por SONIA MARIA DA SILVA, AUXILIAR - SERVICOS GERAIS - SEMED, matrícula 13271-3 em 27 de outubro de 2023 às 14:03:56



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Senhora,
Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa
Secretária Municipal de Educação

O Instituto amigos da Sopa de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 25.243.955/0001-09, com sede nesta capital, na Rua Allan Kardec, s/n, lote 01 a 03 Loteamento Terra de Antares I, Quadra 12, Bairro Antares, CEP 57048-270, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^a requerer abertura de processo para credenciamento desta organização para eventual e futura celebração de parceria (termo de colaboração ou termo de fomento).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Maceió, 26 de outubro de 2023



TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ
RG 158141 SSP/AL

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º - O INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL é pessoa jurídica de direito privado, constituída em 05/12/2015 sob a forma de Associação, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, sem fins lucrativos, sendo regida pelo presente Estatuto, pelo Código Civil, e pela legislação aplicável e pertinente.

Parágrafo Único - A instituição, para sua identificação, poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de IASAL.

Art. 2.º - O IASAL tem domicílio, sede e foro na Rua Allan Kardec, S/N, Lotes 01 a 03 - Loteamento Terra de Antares I, Quadra 12, Bairro: Antares - CEP nº 57.048-270, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, podendo, por decisão expressa de sua Diretoria, desenvolver atividades em todo o território nacional, e instalar ou encerrar Filial, Sucursal ou Escritório em todo o território nacional, por simples decisão da Assembleia.

Art. 3.º - O IASAL tem por finalidades:

- I. Desenvolver e promover programas de assistência social, tendo como público alvo em especial pessoas em situação de vulnerabilidade, crianças, jovens, adultos e idosos;
- II. Planejar, desenvolver, viabilizar, apoiar e executar projetos e atividades educacionais, culturais e esportivas;
- III. Promover o desenvolvimento econômico e social, e o combate à pobreza;
- IV. Promover a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e inclusão social e produtiva;
- V. Promover ações, campanhas e programas de sustentabilidade, e de proteção ao meio ambiente;
- VI. Desenvolver o treinamento e de desenvolvimento profissional e gerencial;
- VII. Organizar fundos de desenvolvimento social, e programas de geração de emprego e renda, de combate à fome, e de apoio à educação, ao lazer, à cultura, ao esporte amador;
- VIII. Promover ações e programas de saúde, de acessibilidade e de inclusão das pessoas com deficiência;
- IX. Promover e incentivar a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- X. Promover o voluntariado;
- XI. Promover a proteção de direitos sociais.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades o IASAL se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 4º - É vedado à associação promover ou praticar atos ou manifestações de natureza político-partidária.

Art. 5º - O IASAL tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 6.º - Para a consecução do seu objeto, o **IASAL** poderá:

- I. Desenvolver e executar programas, projetos e serviços em atendimento à demanda da sociedade, do setor público, e da iniciativa privada;
- II. Celebrar parcerias e acordos com instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais visando fortalecer e ampliar a sua atuação;
- III. Captar recursos junto a pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais visando o financiamento de programas e projetos que atendam as finalidades institucionais;
- IV. Promover eventos, cursos, seminários, conferências, congressos e encontros que visem à melhoria da qualidade de vida da sociedade, e promovam o debate sobre as temáticas descritas nas suas finalidades sociais, bem como sobre temas correlatos;
- V. Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para suas finalidades, manutenção e patrimônio.

Art. 7.º - No desenvolvimento de suas atividades a associação atenderá observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, cor, sexo, condição física, religiosa, político-partidário ou outras.

§ 1º - A instituição disciplinará seu funcionamento por meio de deliberações da Assembleia Geral, por meio de Ordens Executivas emitidas pela Diretoria.

§ 2º - A instituição poderá adotar Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 8.º - O **IASAL** poderá desenvolver suas atividades mediante a execução direta de projetos, programas, atividades, planos de ações correlatos, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, celebração de acordos de colaboração, termos de colaboração, termos de fomento, contratos ou outros instrumentos jurídicos ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio ou atuando em rede a outras organizações privadas sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 9º - A entidade não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente no país, na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único - A instituição poderá remunerar associados ou dirigentes por serviços técnicos ou operacionais prestados à entidade.

Art. 10 - O **IASAL** se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.



CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 11 - O patrimônio do IASAL responde pelas suas obrigações, não sendo os associados, conselheiros e diretores responsáveis pessoalmente pelas obrigações sociais.

Art. 12 - O patrimônio da associação será constituído por:

- I. Bens imóveis e móveis adquiridos pela entidade;
- II. Legados e doações;
- III. Quaisquer bens, direitos e valores adventícios.

Art. 13 - A receita da associação constituir-se-á de:

- I. Contribuições dos associados, cujo valor, periodicidade, reajuste e duração serão aprovados pela Assembleia Geral;
- II. Rendimentos e aplicações de seus ativos financeiros sob a administração do IASAL;
- III. Promoção de cursos, capacitação, seminários, e projetos nas suas áreas de interesse;
- IV. Prestação de serviços;
- V. Recursos provenientes de acordos, contratos, e parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VI. Comercialização de mercadorias com o objetivo de custear suas atividades sociais;
- *VII. Renúncia fiscal e subvenções de entidades públicas e privadas;
- VIII Renda patrimonial;
- IX. Doações ou patrocínios de qualquer espécie, oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais, feitas de acordo com a lei;
- X. Venda ou sorteio de bens móveis adquiridos, recebidos em doação, ou considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, doados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- XI Distribuição de prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.

Art. 14 - No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica que possua as mesmas titulações concedidas pelo poder público e o mesmo objetivo social, ou na ausência destas, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 15 - Na hipótese de a Instituição obter qualificações concedidas pelo poder público, e posteriormente perdê-la, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos originário da concessão, durante o período em que perdurou aquela titulação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada com a mesma titulação, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV – DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 16 - O IASAL é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Efetivos** - constituída pelas pessoas físicas que subscreveram a ata de constituição na condição de fundador, aderindo aos seus objetivos, princípios e estatuto sociais, e por pessoas físicas simpatizantes com as finalidades institucionais e dispostas a atender as determinações estatutárias da associação.



- II. **Contribuintes** - constituída por pessoas físicas que contribuam com serviços voluntários, ou com recursos financeiros mediante doações avulsas e/ou mensais e nominais, para a manutenção da instituição;
- III. **Beneméritos** - constituída por pessoas físicas e/ou jurídicas, que tenham contribuído intelectual ou materialmente, de forma relevante, para concretização das atividades da associação, os quais poderão ou não, contribuir financeiramente e/ou com trabalho voluntário para a consecução das finalidades estatutárias.

§ 1º - A categoria de associado é intransferível.

§ 2º - Todos os associados poderão participar das Assembleias Gerais da entidade, cabendo o direito de votar e ser votado, apenas aos associados Efetivos que estejam em dia com suas obrigações sociais do exercício corrente, ou regularize a situação até 05 (cinco) dias antes da data designada para Assembleia no edital de convocação.

§ 3º - Aos associados contribuintes e beneméritos, cabe o direito a voz nas Assembleias Gerais.

§ 4º - A admissão de um novo associado dar-se-á da seguinte forma:

- I. **Associado Efetivo** - através de indicação de pelo menos 03 (três) associados efetivos, mediante aprovação da Diretoria, sendo necessário que o pretendente tenha participado das atividades do IASAL, por prazo não inferior a (03) três anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas.
- II. **Associado Contribuinte** - através da solicitação realizada por pessoas físicas que contribuam com serviços, recursos humanos ou financeiros mediante doações avulsas e/ou mensais e nominais, e aprovação por parte da Diretoria;
- III. **Associado Benemérito** - através do reconhecimento de pessoas físicas e/ou jurídicas, que tenham contribuído intelectual ou materialmente, de forma relevante, para concretização das atividades da associação, mediante aprovação da Diretoria e homologação em Assembleia Geral.

§ 5º - A transferência de quota ou fração ideal do patrimônio da entidade de titularidade de associado Efetivo para adquirente ou herdeiro não importará a estes a qualidade de associado.

§ 6º - Os associados não responderão, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

§ 7º - A Diretoria, mediante anuência da Assembleia Geral, poderá conceder medalhas e honorarias as pessoas que colaborarem com a instituição, sem, no entanto, gerar vínculo associativo.

Art. 17 - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha a conceder.
- II. Participar e tomar parte das Assembleias Gerais com direito a votar e/ou ser votado, especialmente, para os cargos eletivos, observadas as restrições estipuladas pelo § 2º do Artigo 16;
- III. Tomar parte nas Assembleias Gerais e convocá-las ordinária ou extraordinariamente, respeitando-se para convocação, o quórum a seguir estabelecido nos §§ 1º e 2º do Artigo 28;
- IV. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julguem de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- V. Propor à Diretoria, reformas ou alterações ao presente estatuto para análise prévia e encaminhamento a Assembleia Geral.

- VI. Propor projetos e parcerias para a instituição;
- VII. Participar das atividades sociais da associação;
- VIII. Desligar-se voluntariamente da associação, estando quite com suas obrigações.

Art. 18 - São deveres dos associados:

- I. Observar, cumprir, e fazer cumprir as disposições estatutárias e ordens executivas;
- II. Comparecer às reuniões, dela tomando parte, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações, sempre em observância a este Estatuto e ao Regimento Interno;
- III. Justificar suas ausências às reuniões e o não cumprimento aos compromissos quando houver impedimento;
- IV. Contribuir para manutenção da instituição, e colaborar na difusão de suas atividades sociais e dos princípios;
- V. Exercer seus direitos de associado em prol do desenvolvimento da entidade;
- VI. Acatar as decisões da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria;
- VII. Colaborar com as atividades desenvolvidas pela instituição;
- VIII. Manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações pessoais e associativas obtidos no exercício de suas atribuições ou em razão delas;
- IX. Não praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes, ou contrários aos interesses da associação.

Art. 19 - Serão três as penalidades aplicadas pela Diretoria aos associados que infringirem as disposições deste Estatuto, as deliberações da Assembleia e as Ordens Executivas:

- I. Advertência por escrito e em caráter reservado;
- II. Suspensão dos direitos de um a seis meses aos reincidentes em fração punida;
- III. Exclusão do quadro social aos reincidentes em infração com suspensão.

§ 1º - A advertência por escrito será elaborada pela Diretoria, com aviso de recebimento, informando o motivo.

§ 2º - Ocorrendo à repetição do fato motivou a advertência, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos, pela Diretoria, após a devida exposição de motivos.

§ 3º - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, dentro do prazo de 12 (doze) meses corridos, o associado será conduzido pela Diretoria a pautar junto à Assembleia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

§ 4º - Caberá ao associado infrator apresentar recurso em discordância às penalidades aplicadas, o qual será apreciado em Assembleia Geral.

Art. 20 - O desligamento do associado somente poderá ocorrer nas seguintes circunstâncias:

- I. Por morte física;
- II. Por incapacidade civil não suprida;
- III. Por proposta unilateral do associado à Diretoria;
- IV. Por escrito, com a anuência da Assembleia Geral;
- V. Por decisão da Assembleia Geral, com maioria simples de votos, quando se verificar justa causa ou pelo menos uma das seguintes situações:
 - a) Grave violação deste Estatuto e/ou das Ordens Executivas, de outras normas da Entidade ou por decisão da Diretoria;

- b) Estar ausente, sem justificativa, por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, da Assembleia Geral, sejam ordinárias ou extraordinárias no período de 02 (dois) anos;
- c) Comportamento incompatível com os objetivos da instituição.

§ 1º - O associado excluído poderá recorrer a Assembleia Geral dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 3º - A exclusão será considerada definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste Artigo.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – ÓRGÃOS DELIBERATIVOS, DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 21 - São órgãos do IASAL:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria;
- III. O Conselho Fiscal.

Seção I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22 - A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano da instituição, constituído por associados Efetivos, com direito a voto e voz, e associados Contribuintes e Beneméritos com direito a voz, e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 23 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por ano para:

- I. Deliberar o planejamento geral e os orçamentos anuais;
- II. Deliberar sobre os relatórios de atividades, demonstrações financeiras e prestação de contas anuais, após análise de parecer emitido pelo Conselho Fiscal;
- III. Deliberar sobre matérias de interesse da entidade.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, no seu *website* e/ou enviado por e-mail, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação do respectivo Aviso.

§ 1º - O Aviso de Convocação deverá conter, além do local, data e hora para início da realização da Assembleia, e a respectiva ordem-do-dia.

§ 2º - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, somente podendo deliberar temas especiais de acordo com o quórum previsto no Artigo 28.

§ 3º - Na impossibilidade de realização da assembleia na forma presencial, a mesma poderá ocorrer de forma semipresencial ou virtual, respeitando-se todas as exigências formais para a sua realização, sendo permitida a assinatura digital para fins documentais.



Art. 25 - A Assembleia Geral se realizará, ordinária ou extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 26 - Os associados com direito a voto poderão se fazer representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante procuração com poderes expressos para tal finalidade, a qual que deverá ser depositada na sede da associação até 30 (trinta) minutos antes da hora prevista para o início da Assembleia.

Art. 27 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre as atividades relativas ao objeto do IASAL e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 28 - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III. Decidir sobre a dissolução da associação, nos termos do Artigo 14;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Aprovar as contas anuais, planejamento e relatório de atividades;
- VII. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VIII. Homologar as Ordens Executivas, e as Normativas emitidas pela Diretoria para o funcionamento interno da instituição;
- IX. Deliberar sobre o que lhe for submetido.

§ 1º - As matérias de que tratam os incisos I, II, III, e VII serão decididas pelo voto de 2/3 (dois terços) com direito a voto, quando em primeira convocação, por maioria simples; quando em segunda convocação, dos associados presentes à Assembleia Geral.

§ 2º - As matérias de que tratam os demais incisos dependerão da aprovação de mais da metade dos associados com direito a voto da instituição presentes na assembleia, em primeira ou segunda convocação de Assembleia Extraordinária convocada para a finalidade específica.

§ 3º - Ressalvada a competência da Assembleia Geral, a gestão da associação se fará através da Diretoria, fiscalizada pelo Conselho Fiscal, dentro das competências e atribuições conferidas neste estatuto.

Seção II – DA DIRETORIA

Art. 29 - A Diretoria, órgão responsável pela administração do IASAL, constituído apenas por associados fundadores e/ou efetivos, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 30 - O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 04 (quatro) anos, admitidas sucessivas reeleições, desde que referendada cada reeleição pela maioria dos presentes à respectiva Assembleia.



Art. 31 - Compete à Diretoria:

- I. Gerir a instituição, podendo praticar todos os atos necessários;
- II. Elaborar e executar a programação anual de atividades da instituição;
- III. Elaborar e submeter à Assembleia Geral os relatórios de atividades, as demonstrações financeiras e as prestações de contas anuais da instituição;
- IV. Deliberar sobre admissão de novo associado, conforme disposto no Art. 16;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI. Contratar e demitir funcionários, estabelecer prazos e condições de trabalho, definir e delegar atribuições aos empregados, voluntários, colaboradores e prestadores de serviços, de acordo com a legislação e as normas internas, podendo criar cargos e designar seus ocupantes para pleno funcionamento da organização;
- VII. Ativar e desativar Filiais, Sucursais e Unidades de Atendimento;
- VIII. Responder pelo patrimônio da Entidade;
- IX. Convocar, extraordinariamente, o Conselho Fiscal.

Art. 32 - A Diretoria será composta de 03 (três) membros, que exercerão os cargos de

- I. Presidente;
- II. Secretário; e
- III. Tesoureiro.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária realizada em até 30 (trinta) dias antes do final do mandato anterior.

§ 2º - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia será convocada, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído.

Art. 33 - As atribuições de competência dos membros da Diretoria poderão ser realizadas por terceiros, inclusive por outros membros, devidamente constituídos para tal fim, mediante procuração registrada em cartório.

Art. 34 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a instituição judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente ou constituir representante mediante procuração;
- II. Cumprir e fazer cumprir a legislação, o presente estatuto, regimento interno demais normas e as Ordens Executivas;
- III. Administrar a instituição e coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria;
- IV. Praticar os atos de gestão da entidade, necessários para o bom funcionamento do mesmo;
- V. Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- VI. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VII. Praticar todos os atos relativos aos movimentos financeiros e bancários sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- VIII. Assinar parcerias, acordos, ajustes, contratos, ou quaisquer atos dessa natureza que envolva compromissos ou responsabilidades da instituição.

Art. 35 – Compete ao Secretário:

- I. Secretariar reuniões e assembleias;
- II. Dirigir e supervisionar as atividades da Secretaria;
- III. Redigir as convocações, aviso e correspondências da instituição;
- IV. Manter sob sua guarda o arquivo da instituição;
- V. Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VI. Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- VII. Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- VIII. Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos

Art. 36 – Compete ao Tesoureiro:

- I. Autorizar, em conjunto com o Presidente, as liberações de pagamentos;
- II. Acompanhar e supervisionar as atividades da área financeira e contabilidade;
- III. Elaborar anualmente a relação de bens da instituição;
- IV. Apresentar, quando solicitado os balancetes, e anualmente as demonstrações contábeis da instituição;
- V. Manter sob sua guarda e responsabilidade bens e valores da instituição;
- VI. Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Seção III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da instituição, constituído por membros, associados ou não, eleitos pela Assembleia geral.

§ 1º - Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas físicas residentes no País

§ 2º - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros de órgãos de administração e empregados da entidade

§ 3º - Cabe ao Conselho Fiscal, além de outras atribuições que lhe sejam pertinentes, emitir opinião sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Art. 38 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos, pessoas naturais, pelo prazo de 04 (quatro) anos coincidentes com o da Diretoria, por ocasião de Assembleia Geral, admitidas sucessivas reeleições.

§ 1º - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal elegerá, entre estes, o seu Presidente.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo exercício de seus cargos, nem responderão pelas obrigações sociais

§ 3º - O Presidente representará o Conselho, convocará e presidirá as reuniões.

§ 4º - Em caso de vacância, a Assembleia Geral será convocada no prazo de 30 (trinta) dias para o preenchimento do cargo vago.

Art. 39 - O Conselho Fiscal também reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente na semana anterior à Assembleia Geral para aprovação das contas anuais e relatório de atividades, e extraordinariamente a cada 03 (três) meses ou sempre que necessário.

§ 1.º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas mediante aviso escrito, com prévia exposição da ordem-do-dia, entregue aos seus membros com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, podendo esse prazo ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, os ausentes estiverem representados por outro membro, ou tiverem concordado por escrito com a dispensa desta formalidade.

§ 2.º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão instalar-se com a presença ou representação de 02 (dois) de seus membros, um dos quais sempre deverá ser o seu Presidente, e as suas deliberações deverão ser aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, se for o caso, o "voto de Minerva", no caso de empate.

Art. 40 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Zelar pela observância dos princípios e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- VI. Convocar ordinária ou extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VII. Assessorar técnica e fiscalmente a Assembleia Geral, quando solicitado.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 41 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria elaborará a prestação de contas, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 42 – A gestão, a escrituração contábil e as prestações de contas realizadas pelo IASAL obedecerão:

- I. À observância dos princípios e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. À publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício físico, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto aos órgãos sociais, de fiscalização e controle, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. À realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, da aplicação de eventuais recursos e objetos de parcerias firmadas com o poder público, ou instrumentos congêneres.

Parágrafo Único - As prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela instituição serão realizadas conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 43 - O resultado do exercício será, obrigatoriamente, retido para ser aplicado no desenvolvimento e nas atividades que constituem o objeto da associação, sendo expressamente vedada:

- I. A distribuição de superávits, sob qualquer título; e
- II. A atribuição de participação nos resultados aos associados, e aos membros do Conselho Fiscal, e da Diretoria.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 – As relações trabalhistas mantidas com colaboradores serão realizadas em obediência às Consolidações das Leis Trabalhistas - CLT e o serviço voluntário recebido será pautado na Lei nº 9.608/98.

Art. 45 – O IASAL somente será dissolvido por ordem judicial ou por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Art. 46 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral e pela legislação em vigor.


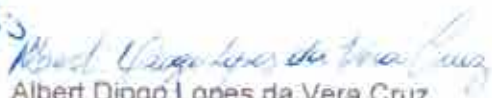
O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada na presente data.

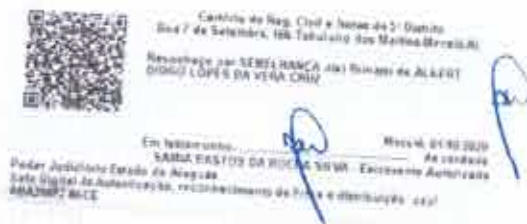
Maceió - AL, 18 de Janeiro de 2020.



Tiberio Jorge da Silva Vera Cruz
Diretor Presidente





Albert Diogo Lopes da Vera Cruz
Advogado
OAB 15150






INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL
CNPJ: 25.243.955/0001-09

 Rua Allan Kardec, Nº 01 - Loteamento Terra de Antares
 Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270
 Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br
 Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL, REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2020.

Às 14 horas do dia 18 de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede do INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS na Rua Allan Kardec, S/N, Lotes 01 a 03 - Loteamento Terra de Antares I, Quadra 12, Bairro: Antares - CEP nº 57.048-270 na cidade de Maceió-AL, reuniram-se os associados que assinam a lista de presença, tendo por finalidade deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Renúncia de integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 2. Reforma Estatutária; 3. Ratificação e Eleição dos membros do Órgão Diretivo e Conselho Fiscal para conclusão do mandato. Conforme determina o Estatuto, em virtude dos seus cargos, o Sr. TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ é o responsável por presidir os trabalhos, e o Sr. ISRAEL DA SILVA BARBOSA por secretariar. Agradecendo a presença de todos, o Presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que fizesse a leitura das cartas de renúncia dos cargos de Vice-Presidente assinada pelo Sr. DENILSON FERREIRA PINO, de 2º Secretário assinada pelo Sr. OLESSANDRO LOPES FERREIRA, de 1º Tesoureiro assinada pelo Sr. JOSIVAL DE SOUZA, e de 2º Tesoureiro assinada pela Srª MARIA APARECIDA JUSTINO DA SILVA, de Conselheira Fiscal assinada pela Srª FABIANA DA SILVA BARROS, de 1º Suplente do Conselho Fiscal assinada por EDMILSON JOSÉ DA SILVA, e de 2º Suplente do Conselho Fiscal assinada por ADELMO ARGEMIRO DOS SANTOS NETO, todas elas sob a justificativa de necessidade de atualização do Estatuto, com a redução dos cargos nele previstos. Após a leitura das cartas, e aceitação com base na sua motivação, os até então detentores dos cargos retornaram à categoria de associados. Passando para o segundo item da pauta, o Presidente expôs a proposta de reforma estatutária, e, sobretudo, para desburocratizar a gestão do Instituto, facilitar estruturação da equipe executiva, revisar os objetivos estatutários para que esteja ainda mais próximo do dia a dia da Instituição e pela necessidade de adequação à Lei 13.019/14, que define as regras para as parcerias entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e também para atender à legislação que disciplina a Certificação de Entidade Beneficente de Interesse Social - CEBAS, qualificação concedida a entidades beneficentes que atuam nas áreas de assistência social, saúde e/ou educação, que trará muitos benefícios para a IASAL. Considerando ainda, que as novas disposições administrativas como nomenclatura de órgãos, mandatos e cargos, passarão a respeitar todas as leis vigentes e as recomendações de governança. Após a explanação a Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto de reforma do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. O Estatuto aprovado encontra-se anexo a este documento. Após os debates, a proposta de reforma foi aprovada por todos os presentes, devendo ser registrada com esta ata para que produza os efeitos legais. A seguir, o Presidente passou para o terceiro e último item da pauta, informando

Documento assinado eletronicamente por SONIA MARIA DA SILVA Mat. 13271-3 em 27/10/2023 às 14:03:56.



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº 01 - Loteamento Terra de Antares

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

que com a mudança da denominação do cargo de gestão que passou de Conselho Diretivo para Diretoria, a redução da quantidade de seus membros, bem como a extinção dos cargos de suplentes do Conselho Fiscal, tornou-se necessária a validação dos nomes dos ocupantes dos cargos que ficaram inalterados de Presidente e Secretário, e eleição do novo Tesoureiro e novo membro do Conselho Fiscal para o cumprimento do restante do mandato, o que foi aprovado unanimemente por todos os presentes. Foram ratificados/eleitos para a Diretoria e para o Conselho Fiscal com mandato de 05 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2023, os seguintes candidatos:

DIRETORIA

Presidente: TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ, brasileiro, casado, nascido em 27/07/1977, natural de Maceió, residente no Condomínio Vert Paradiso, Quadra C2, Lote 03 e 04, Bairro Antares, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP nº 57048-375, RG nº 1581641 SSP/AL, CPF nº 025.090.414-44;

Secretário: ISRAEL DA SILVA BARBOSA, brasileiro, divorciado, nascido em 17/03/1966, natural de Maceió-AL, residente à rua Loteamento Casa Forte, nº 102B Quadra K, Bairro Antares, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP nº 57048-156, RG nº 782182 SSP/AL, CPF nº 540.168.434-72;

Tesoureiro: JOSE ROBERTO ALVES TORRES, brasileiro, casado, nascido em 12/10/1985, natural de Maceió - AL, residente na Rua Carlos Buarque nº 242- Bairro Santa Lúcia, Município de Maceió, Estado de Alagoas CEP: 57082-702, RG: 2004332964486 MDE / AL, CPF: 058.666.214-60.

CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro: ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 06/08/1979, natural de Maceió - AL, residente à rua Muniz Falcão, nº 84, Bairro Clima Bom I, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP nº 57071-130, RG nº 98001193636 SSP/AL CPF nº 008.413.324-44.

2º Conselheiro: LUCIANO DANIEL, brasileiro, divorciado, nascido em 11/02/1968, natural de Maceió - AL, residente à rua Marajó, nº 72, Bairro Santos Dumont, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP nº 57075-775, RG nº 892254 SSP/AL CPF nº 644.634.004-49

3º Conselheiro: LAIR CLEYTON AGOSTINHO CUMARU, brasileiro, solteiro, nascido em 28/12/1980, natural de Maceió - AL, residente à TV. Prof. José Silveira Camerino nº 113 Bairro Pinheiro, Maceió-Alagoas, CEP: 57057-420, Município de Maceió, Estado de Alagoas, RG: 161.5444 SSP/AL, CPF: 034.657.434-07

Fica eleito Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA.



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº 01 - Loteamento Terra de Antares
Baixo: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270
Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br
Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como Secretário, em 02 vias de igual teor, em 03 folhas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Maceió-AL, 18 de janeiro de 2020.

DIRETORIA

1º DISTRITO

Tiberio Jorge da Silva Vera Cruz

Tiberio Jorge da Silva Vera Cruz
Presidente



Cartório Judicial
Estado de Alagoas
Rua 7 de Setembro, 106 - Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL
ABR2020-0100
Cartão de Data de Assinatura



2º DISTRITO

Israel da Silva Barbosa

Israel da Silva Barbosa
Secretário



Cartório Judicial
Estado de Alagoas
Rua 7 de Setembro, 106 - Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL
ABR2020-0100
Cartão de Data de Assinatura



3º DISTRITO

José Roberto Alves Torres

José Roberto Alves Torres
Tesoureiro



Cartório da Reg. Civil e Notas da 5ª Comarca
Rua 7 de Setembro, 106 - Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL

Reconheço por SERENARICA as assinaturas de
ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA

Maceió, 01/10/2020

Em testemunho,
NAMA BASTOS DE ROCHA SILVA - Tarciane de Almeida

Cartório Judicial
Estado de Alagoas
Rua 7 de Setembro, 106 - Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL
ABR2020-0100
Cartão de Data de Assinatura

CONSELHO FISCAL

1º DISTRITO

Alessandro Teixeira da Silva

Alessandro Teixeira da Silva
1º Conselheiro

2º DISTRITO

Luciano Daniel

Luciano Daniel
2º Conselheiro

CARTÓRIO DO 3º DISTRITO

Lair Cleyton Agostinho Amaral

Lair Cleyton Agostinho Amaral
3º Conselheiro



Cartório Judicial
Estado de Alagoas
Rua 7 de Setembro, 106 - Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL
ABR2020-0100
Cartão de Data de Assinatura



Cartório Judicial
Estado de Alagoas
Rua 7 de Setembro, 106 - Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL
ABR2020-0100
Cartão de Data de Assinatura





INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº S/N – Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

RELAÇÃO DE DIRETORES

Presidente

Tiberio Jorge da Silva Vera Cruz, brasileiro, casado, empreendedor, nascido em 27/07/1977, natural de Maceió - Alagoas, residente no condomínio Vert Paradiso, Quadra C2, Lote 3 e 4, Bairro: Antares, Município de Maceió, Estado de Alagoas, Cep 57048-375, RG 1581641 SSP/AL, CPF 025.090.414-44.

Secretário

Israel da Silva Barbosa, brasileiro, divorciado, policial militar, nascido em 17/03/1966, natural de Maceió – Alagoas, residente no loteamento Casa Forte, nº 102B Quadra K, Bairro Antares, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57048-156, RG 782182 SSP/AL, CPF 540.168.434-72.

Tesoureiro

José Roberto Alves Torres, brasileiro, casado, Autônomo, nascido em 12/10/1985, natural de Maceió - Alagoas, residente na Rua Carlos Buarque, nº 242, Bairro: Santa Lúcia, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57082-702, RG 2004332964486 MDE/AL, CPF 058.666.214-60.

1º Conselheiro

Alessandro Teixeira da Silva, brasileiro, casado, técnico de informática, nascido em 06/08/1979, natural de Maceió - Alagoas, residente na Rua Muniz Falcão, nº 84, Bairro: Clima Bom I, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57071-130 RG 98001193636 SSP/AL, CPF 008.413.342-44.

2º Conselheiro

Luciano Daniel, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido em 11/02/1968, natural de Maceió - Alagoas, residente na Rua Marajó, nº 72, Bairro: Santos Dumont, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57075-775, RG 892274 SSP/AL, CPF 644.634.004-49

3º Conselheiro.

Lair Clayton Agostinho Cumaru, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/12/1980, natural de Maceió - Alagoas, residente na Tv. Professor José Silveira Camerino, nº 113, Bairro: Pinheiro, Maceió - Alagoas, CEP 57057-420, Município de Maceió, Estado de Alagoas, RG 161.5444 SSP/AL, CPF 034.657.434-07.

19/02/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.243.955/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 16/06/2016			
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IASAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALLAN KARDEC		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 A 03 LOTE TERRA DE ANTARES I QUADRA12
CEP 57.048-270	BAIRRO/DISTRITO ANTARES	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INSTITUTOAMIGOSDASOPA.ORG.BR		TELEFONE (82) 3432-4959	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 19:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.825.453/23-20
Contribuinte INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL	CPF/CNPJ 25.243.955/0001-09
Endereço RUA ALLAN KARDEC, S/N - COMPLEMENTO: S/N LOTE 01 A 03;LOTE TERRA DE ANTARES I;QUA: , BAIRRO ANTARES, MACEIO/AL - CEP: 57.048-270	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 05 de Outubro de 2023</p> <p>Válida até: 03/01/2024</p> <p>Código de autenticidade: 0DF7B670F1FEE90C</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p style="text-align: center;">Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 25.243.955/0001-09

Nome/Contribuinte: INSTITUTO AMIGO DA SOPA DE ALAGOASI ASAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/11/2023

Emitida às 05:31:03 do dia 20/09/2023

Código de controle da certidão: 3C2A-2801-F583-4610

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL**
CNPJ: **25.243.955/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:20 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **5A78.5342.2F53.6659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº 5/N – Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@amigosdasopa.org

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, de signação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

Não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Maceió - Al, 26 de outubro de 2023.

TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ
PRESIDENTE - IASAL

CONVÊNIO 015/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC E O INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL.

Convênio que entre si fazem o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AL**, com sede à Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 465, bairro: Ponta Verde, CEP 57035190, Maceió – Alagoas, inscrito no CNPJ nº 03.692.424/0001-52, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ GILTON PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 512009 SSP/AL, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS – IASAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.243.955/0001-09, com sede na Rua Allan Kardec, S/N, Lote 01 a 03, Loteamento Terra de Antares I, Quadra 12, Bairro: Antares, CEP: 57048-270, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **TIBÉRIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ**, portador do CPF/MF nº 025.090.414-44, residente e domiciliado no Condomínio Vert Paradiso, Quadra C2, Lote 03 e 04, Bairro: Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-375, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, firmam o presente convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente convênio a concessão de espaço físico para a realização de turmas de Formação Inicial e Continuada, através do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENIENTE

- 2.1. Publicar edital com cursos de qualificação profissional para serem realizados na sede do **SEGUNDO CONVENIENTE**.
- 2.2. Disponibilizar instrutor e material didático e/ou insumos conforme especificações de cada curso ofertado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENIENTE

- 3.1. Após a publicação do edital pelo, **PRIMEIRO CONVENIENTE** com os cursos e respectivas vagas a serem ofertadas, o **SEGUNDO CONVENIENTE**, deve contribuir na divulgação do edital e captação da demanda para a matrícula.
- 3.2. O **SEGUNDO CONVENIENTE**, deve contribuir na orientação aos participantes, juntamente com o **PRIMEIRO CONVENIENTE**, quanto aos pré-requisitos exigidos pelo curso e no ato da matrícula deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: RG e CPF, **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**. E ainda, a ficha de inscrição do PSG; Termo de Compromisso; Auto Declaração de Renda, deverão ser entregues preenchidos no ato da matrícula.
- 3.3. Conceder espaço físico estruturado para a realização das aulas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **30 de julho de 2021** e findando em **29 de julho de 2022**.
- 4.2. Os aditamentos provenientes deste contrato somente poderão ser efetuados, observando-se as disposições legais contidas na Resolução SENAC nº 958/2012 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 5.1. A comunicação entre as partes convenientes será através dos endereços de e-mail **convênios@al.senac.br** ou ainda pelo telefone (082) 2122 7907/ 99329-1318, do **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e pelo telefone (082) 99631-0222, do **SEGUNDO CONVENIENTE**.

Tiberio Jorge da S. Vera Cruz
Presidente

Jacqueline de Moura Nunes
Assistente Administrativo
SENAC - AL

Filipe Colheiros de Albuquerque
Consultor Jurídico
OAB/AL 12.110

Página 1 de 2

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E RENÚNCIA

6.1. O presente Convênio poderá ser rescindido ou renunciado a qualquer tempo e sem qualquer indenização, desde que a parte que assim o desejar, notifique a outra por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

6.2. O descumprimento das obrigações deste convênio, implicará rescisão imediata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade das partes convenentes do presente termo de convênio o compromisso com o controle e frequência dos alunos no curso.

7.2. É de inteira responsabilidade do aluno matriculado pelo SEGUNDO CONVENENTE a realização das atividades propostas em sala de aula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ÔNUS

8.1. O presente convênio não demanda ônus de qualquer espécie para o SEGUNDO CONVENENTE.

9. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

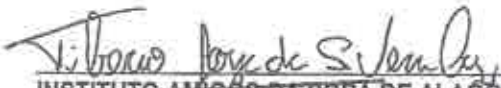
9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Maceió - Alagoas, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões vindas deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente convênio em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas signatárias.

Maceió/AL, 28 de julho de 2021.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
PRIMEIRO CONVENENTE


INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL
SEGUNDO CONVENENTE

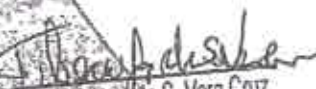
Presidente


Testemunhas:


Jacqueline de Moura Nunes
Assistente Administrativa
SENAC - AL

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


Tibério José de S. Silva
Presidente


Filipe Colheiros de Albuquerque
Consultor Jurídico
TAB/AL 12.310

Página 2 de 2



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº S/N – Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@amigosdasopa.org

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL, inscrito no CNPJ sob nº 25.243.955/0001-09, com sede nesta capital, Rua Allan Kardec, s/n, lote 01 a 03, Lot. Terra de Antares I, Quadra 12, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que possui capacidade técnica e operacional para a realização das atividades.

Maceió - Al, 26 de outubro de 2023.

TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ
PRESIDENTE - IASAL



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº 5/N – Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@institutoamigos.org

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

O Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL, inscrito no CNPJ nº 25.243.955/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tiberio Jorge da Silva Vera Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 1581641 SSP-AL e do CPF nº 025.090.414-44, DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maceió - Al, 26 de outubro de 2023.

TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ
PRESIDENTE - IASAL



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº S/N – Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@amigosdasopa.org

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NO ART. 39 DA LEI Nº 13019/2014

O Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL, inscrito no CNPJ nº 25.243.955/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tiberio Jorge da Silva Vera Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 1581641 SSP-AL e do CPF nº 025.090.414-44, DECLARA que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, quais sejam:

I - não estejam regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população,



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº 5/N – Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@amigosdasopa.org

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

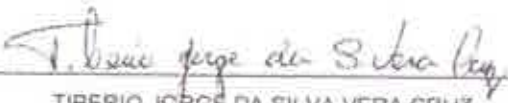
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas”

Maceió - Al, 26 de outubro de 2023.


TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ
PRESIDENTE - IASAL



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº S/N – Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21

Eu, Tiberio Jorge da Silva Vera Cruz, inscrito no CPF sob o nº 025.090.414-44, presidente da Instituição Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL, inscrito no CNPJ sob nº 25.243.955/0001-09, declaro que possuo ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos.

Maceió - Al, 26 de outubro de 2023.

TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ
PRESIDENTE - IASAL



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº S/N – Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

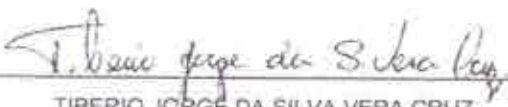
Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018

Eu Tiberio Jorge da Silva Vera Cruz, inscrito no CPF sob o nº 025.090.414-44, presidente da instituição Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL, inscrita no CNPJ sob nº 025.243.955/0001-09, declaro que possuo ciência da Lei 13.709/2018 (LGPD), declaro ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD, assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Maceió - Al, 26 de outubro de 2023.


TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ
PRESIDENTE - IASAL



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Rua Allan Kardec, Nº S/N - Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@amigosdasopa.org

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

O Instituto Amigos da Sopa de Alagoas - IASAL, inscrita no CNPJ sob nº 25.243.955/0001-09, com sede nesta capital, no endereço: Rua Allan Kardec, S/N, Lote 01 a 03, Lot. Terra de Antares I, Quadra 12, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado se compromete a utilizar o endereço eletrônico: diretoria@amigosdasopa.org para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMAS.

Maceió - Al, 26 de outubro de 2023.


TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ
PRESIDENTE - IASAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2021 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 19

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA Nº 39, DE 6 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

8) ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 77.235.455/0001-10, CENTENÁRIO DO SUL/PR, 235874.0017352/2020.

9) INSTITUTO CORONEL JOÃO LEITE, 52.779.261/0001-55, MOJI MIRIM/SP, 235874.0018222/2020.

10) RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO, 78.277.068/0001-00, IVAIPORÃ/PR, 235874.0018802/2020.

11) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXEPCIONAIS DE NOVA MARINGA, 03.964.651/0001-90, NOVA MARINGÃ/MT, 235874.0020273/2020.

12) ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE DIVISA NOVA, 20.282.166/0001-55, DIVISA NOVA/MG, 235874.0021701/2020.

13) ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE APOIO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - AVOS, 81.840.340/0001-22, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0022196/2020.

14) LAR BENEFICENTE EVANGÉLICO BETEL, 89.733.406/0001-97, ESTEIO/RS, 235874.0023225/2020.

15) INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL, 25.243.955/0001-09, MACEIÓ/AL, 235874.0026427/2020.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Maceió, Jornal Alagoas na Mídia realiza Prêmio Destaque 2022.

Por Redação

10 de maio de 2022

<https://www.portaldcalagoas.com.br/cm-maceio-jornal-alagoas-na-midia-realiza-premio-destaque-2022/>

Documento assinado eletronicamente por SONIA MARIA DA SILVA Mat. 13271-3 em 27/10/2023 às 14:03:56.



Curtido por **qwankidoat.official** e outras 133 pessoas
amigosdasopa Um momento mais que especial para o Instituto Amigos da Sopa 🥰❤️

No último dia 09, o Instituto Amigos da Sopa foi um dos destaques na 3ª Edição do Prêmio Destaque 2022, do Jornal Alagoas na Mídia.

Fomos um dos premiados na categoria Combate à Fome em Tempos de Pandemia 🥰❤️



Curtido por **qwankidoat.official** e outras 133 pessoas
amigosdasopa Um momento mais que especial para o Instituto Amigos da Sopa 🥰❤️

No último dia 09, o Instituto Amigos da Sopa foi um dos destaques na 3ª Edição do Prêmio Destaque 2022, do Jornal Alagoas na Mídia.

Fomos um dos premiados na categoria Combate à Fome em Tempos de Pandemia 🥰❤️



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 13/11/2023-15:17, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

1. REQUERIMENTO.pdf
2. CONVÊNIO SENAC 0152021.pdf
3. RELATORIO DE ATIVIDADES 2021.pdf
4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES - 2022.pdf
5. CMDCA.pdf
6. DECLARAÇÃO CMAS.pdf
7. RELAÇÃO DE DIRIGENTES.pdf
8. COMPROVANTE DE REISDÊNCIA LUCIANO.pdf
9. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ALESSANDRO.pdf
10. SECRETÁRIO - ISRAEL DA SILVA BARBOSA.pdf
11. TESOUREIRO - JOSE ROBERTO ALVES TORRES.pdf
12. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PRESIDENTE TIBÉRIO.pdf
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE RENATA.pdf
14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LAIR.pdf
15. CND FEDERAL.pdf
16. CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf
17. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF.pdf

Maceió/AL, 13 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: DZN1216652023 e o Id do documento: 4759033



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 13 de novembro de 2023 às 14:17:44

**INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL****CNPJ: 25.243.955/0001-09**

Rua Allan Kardec, Nº S/N – Lote 01 a 03 - Antares

Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@amigosdasopa.org

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Senhora,
Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa
Secretária Municipal de Educação

O Instituto Amigos da Sopa de Alagoas, organização social, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º25.243.955/001-09, sediada neste município de Maceió/AL, na Rua Allan Kardec, lotes 1 a 3, Loteamento Terras de Antares I, Antares, por meio do seu representante legal, abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V.S^a requerer a abertura de processo para o credenciamento do Edital Nº 003/2022 desta organização para eventual e futura celebração de parceria (termo de colaboração ou termo de fomento).

Nestes termos,
Pede deferimento,

Maceió - AL, 26 de outubro de 2023.

TIBERIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ
PRESIDENTE- INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS

CONVÊNIO 015/2021**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC E O INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL.**

Convênio que entre si fazem o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/AL**, com sede à Rua Dr. Antônio Cansanção, nº 465, bairro: Ponta Verde, CEP 57035190, Maceió – Alagoas, inscrito no CNPJ nº 03.692.424/0001-52, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ GILTON PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 512009 SSP/AL, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS – IASAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.243.955/0001-09, com sede na Rua Allan Kardec, S/N, Lote 01 a 03, Loteamento Terra de Antares I, Quadra 12, Bairro: Antares, CEP: 57048-270, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **TIBÉRIO JORGE DA SILVA VERA CRUZ**, portador do CPF/MF nº 025.090.414-44, residente e domiciliado no Condomínio Vert Paradiso, Quadra C2, Lote 03 e 04, Bairro: Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-375, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, firmam o presente convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente convênio a concessão de espaço físico para a realização de turmas de Formação Inicial e Continuada, através do Programa Senac de Gratuidade – PSG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO CONVENENTE

- 2.1. Publicar edital com cursos de qualificação profissional para serem realizados na sede do **SEGUNDO CONVENENTE**.
- 2.2. Disponibilizar instrutor e material didático e/ou insumos conforme especificações de cada curso ofertado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO CONVENENTE

- 3.1. Após a publicação do edital pelo, **PRIMEIRO CONVENENTE** com os cursos e respectivas vagas a serem ofertadas, o **SEGUNDO CONVENENTE**, deve contribuir na divulgação do edital e captação da demanda para a matrícula.
- 3.2. O **SEGUNDO CONVENENTE**, deve contribuir na orientação aos participantes, juntamente com o **PRIMEIRO CONVENENTE**, quanto aos pré-requisitos exigidos pelo curso e no ato da matrícula deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: RG e CPF, **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**. E ainda, a ficha de inscrição do PSG; Termo de Compromisso; Auto Declaração de Renda, deverão ser entregues preenchidos no ato da matrícula.
- 3.3. Conceder espaço físico estruturado para a realização das aulas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **30 de julho de 2021** e findando em **29 de julho de 2022**.
- 4.2. Os aditamentos provenientes deste contrato somente poderão ser efetuados, observando-se as disposições legais contidas na Resolução SENAC nº 958/2012 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 5.1. A comunicação entre as partes convenientes será através dos endereços de e-mail **convenios@al.senac.br** ou ainda pelo telefone (082) 2122 7907/ 99329-1318, do **PRIMEIRO CONVENENTE**, e pelo telefone (082) 99631-0222, do **SEGUNDO CONVENENTE**.

Tiberio Jorge da S. Vera Cruz
Presidente

Jacqueline de Moura Nunes
Assistente Administrativo
SENAC - AL

Filipe Colheiros de Albuquerque
Consultor Jurídico

Página 1 de 2

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E RENÚNCIA

- 6.1. O presente Convênio poderá ser rescindido ou renunciado a qualquer tempo e sem qualquer indenização, desde que a parte que assim o desejar, notifique a outra por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O descumprimento das obrigações deste convênio, implicará rescisão imediata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. É de inteira responsabilidade das partes convenientes do presente termo de convênio o compromisso com o controle e frequência dos alunos no curso.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do aluno matriculado pelo SEGUNDO CONVENENTE a realização das atividades propostas em sala de aula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ÔNUS

- 8.1. O presente convênio não demanda ônus de qualquer espécie para o SEGUNDO CONVENENTE.

9. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da cidade de Maceió - Alagoas, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões vindas deste convênio, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente convênio em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas signatárias.

Maceió/AL, 28 de julho de 2021.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
PRIMEIRO CONVENENTE

INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL
 Tiberio Jorge da S. Vera Cruz
 SEGUNDO CONVENENTE
 Presidente

Testemunhas:

Jacquellina de Moura Nunes
 Assistente Administrativo
 SENAC - AL

NOME
CPF

NOME:
CPF:

Tiberio Jorge da S. Vera Cruz
 Presidente

Filipe Calheiros de Albuquerque
 Consultor Jurídico
 CAB/AL 12.110



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: Instituto Amigos da Sopa de Alagoas – IASAL
CNPJ: 25.243.955/0001-09
Endereço: Allan Kardec, S/N Lts 1 a 3 QD-12 - Antares
CEP: 57048-270 Telefone: (82) 3432-4959 WhatsApp:
(82) 99341-1960 E-mail: diretoria@amigosdasopa.org

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I . Desenvolver e promover programas de assistência social, tendo como público alvo em especial pessoas em situação de vulnerabilidade, crianças, jovens, adultos e idosos;
- II . Planejar, desenvolver, viabilizar, apoiar e executar projetos e atividades educacionais, culturais e esportivas;
- III . Promover o desenvolvimento econômico e social, e o combate a pobreza;
- IV . Promover a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e inclusão social e produtiva;
- V . Promover ações, campanhas e programas de sustentabilidade, e de proteção ao meio ambiente;
- VI . Desenvolver o treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;
- VII . Organizar fundos de desenvolvimento social, e programas de geração de empregos e renda, de combate a fome, e de apoio à educação, ao lazer, à cultura e ao esporte amador;
- VIII . Promover ações e programas de saúde, de acessibilidade e de inclusão das pessoas com deficiência;
- IX . Promover e incentivar a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- X . Promover o voluntariado;
- XI . Promover a proteção de direitos sociais.

3 – OBJETIVOS

- I . Desenvolver e executar programas, projetos e serviços em atendimento à demanda da sociedade, do setor público, e da iniciativa privada;

- II. Celebrar parcerias e acordos com instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais visando fortalecer e ampliar a sua atuação;
- III. Captar recursos junto a pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais visando o financiamento de programas e projetos que atendam as finalidades institucionais
- IV. Promover eventos, cursos, seminários, conferências, congressos e encontros que visem à melhoria da qualidade de vida da sociedade, e promovam o debate sobre as temáticas descritas nas suas finalidades sociais, bem como sobre temas correlatos;
- V . Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para suas finalidades, manutenção e patrimônio.

4 – ORIGENS DOS RECURSOS

- Doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas.
- SESC – Mesa Brasil, doações de alimentos e outros.

5 – INFRAESTRUTURA

A sede do Instituto (alugada) dispõe de uma área total composta de seis salas, cinco banheiros, um hall interno, uma cozinha, um almoxarifado, uma dispensa, uma garagem, áreas laterais e nos fundos (áreas de lazer e atividades físicas).

O patrimônio é composto de cadeiras de plásticos, cadeiras de madeira, fichário, birôs, ar condicionados, carteira escolar, armário de cozinha, freezer, mesa com tampa de vidro, mesas para escritório, poltronas, púlpitos, gela água, micro-ondas, geladeiras, fogão tradicional, fogão industrial, bujões de água mineral, cafeteira, coifa, utensílios de cozinha, cadeira 3 lugares, armários, balcões, cadeiras para escritório, telefone fixo, computadores, notebooks, quadro branco, leitor de código de barras, roteador, suíte de internet, caixas de som, DVR 8 câmeras, câmeras, impressora, modulo isolador, estabilizador, vilão, saco de pancadas, tatames, aparadores de chutes, luvas de combate, kits de treinamento funcional.

De cadeiras de plástico, cadeiras de madeira,

6 – PLANEJAMENTOS DAS AÇÕES

6.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Rua Allan Kardec, Nº 01 - Loteamento Terra de Antares
Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270
Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br -Telefones: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

Ações/Atividades	Objetivos	Desenvolvimento	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público alvo	Meta	Recursos financeiros
Distribuição de sopa e pães	Incrementar a alimentação e combater a fome dos assistidos.	Entrega em forma de Drive Truh seguindo os protocolos de combate ao Covid-19.	Terças e quintas	4h30min às 16h	Tibério Jorge	Moradores da comunidade do Antares	160 famílias	Doações
Distribuição de kits de limpeza	Estimular a higienização e combater a Covid-19	Entrega em forma de Drive truh	Sexta Mensal	14h30min às 16h	Tibério Jorge	Moradores da comunidade do Antares	150 famílias	Doações
Ações itinerantes Doação de sopa, pães e material de limpeza.	Combater a fome e o Covid-19	Entrega em forma de Drive truh	Sábados	17 às 19h	Tibério Jorge	Bairros da periferia de Maceió	250 famílias	Doações
Aulas de artes marciais Qwan Ki Do – Kung Fu	Promover e estimular a prática de atividades físicas e socialização entre os praticantes	Aulas coletivas, envolvendo exercícios físicos e atividades lúdicas seguindo o protocolo de distanciamento de proteção ao Covid-19.	Segundas e sextas.	14h às e de 15h e de 15h às 16h	Olessandro Lopes	Crianças e adolescentes da comunidade do Antares	20 crianças entre 6 e 12 anos e 20 adolescentes entre 13 e 18 anos	Doações
Encontro de idosos	Socialização e Terapia ocupacional	Encontros coletivos seguindo o protocolo de distanciamento	Quartas	14h às 15h		Idosos da comunidade do Antares	20 participantes	Doações
Encontro de mulheres	Socialização e promoção dos direitos das mulheres.	Encontros coletivos seguindo o protocolo de	Quartas	15h às 16h	Michele e Siverônia	Mulheres da comunidade do Antares	20 mulheres	Doações

Rua Allan Kardec, Nº 01 - Loteamento Terra de Antares

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br - Telefones: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

		distanciamento						
Aula de música	Socialização e formação profissional	Aula coletiva respeitando os protocolos sanitários de enfrentamento ao Covid-19	Terça – Quartas – Quintas - Sextas	15h às 16h	Pastor Jairo Fernandes	Crianças e adolescentes da comunidade do Antares	50	Parceria Manah Church
Amigo doce – Comemoração da Páscoa	Comemoração De Páscoa	Entrega em forma de Drive truh	10/04 Sábado	15h	Michele	Crianças da comunidade do Antares	100	Doações
Festival infantil – Comemorando o dia das crianças	Festividades	Entrega em forma de Drive truh	10/10 Domingo	15h	Michele	Crianças da comunidade do Antares	520	Doação
Distribuição de cestas básicas	Combate à fome	Entrega em forma de Drive truh	19/06 Sábado	15h	Tibério	Moradores da comunidade do Antares	130	Doação
Ginástica para todos	Socialização e incentivo à prática da atividade física como qualidade de vida	Aula coletiva respeitando os protocolos sanitários de enfrentamento ao Covid-19	Segundas e sextas	16h30min	Olessandro	Mulheres da comunidade do Antares	20	Doação

7 – PARTICIPAÇÕES DO USUÁRIO

A participação dos usuários se dão em reuniões palestras, atividades recreativas, dentre outras.
Obs. Observando todos os critérios de combate ao Covid-19.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: Instituto Amigos da Sopa de Alagoas – IASAL
CNPJ: 25.243.955/0001-09
Endereço: Allan Kardec, 01 – Antares CEP: 57048-270
Telefone: (82) 3432-4959 WhatsApp: (82) 99341-1960
E-mail: diretoria@institutoamigosdasopa.org.br

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I . Desenvolver e promover programas de assistência social, tendo como público alvo em especial pessoas em situação de vulnerabilidade, crianças, jovens, adultos e idosos;
- II . Planejar, desenvolver, viabilizar, apoiar e executar projetos e atividades educacionais, culturais e esportivas;
- III . Promover o desenvolvimento econômico e social, e o combate a pobreza;
- IV . Promover a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e inclusão social e produtiva;
- V . Promover ações, campanhas e programas de sustentabilidade, e de proteção ao meio ambiente;
- VI . Desenvolver o treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;
- VII . Organizar fundos de desenvolvimento social, e programas de geração de empregos e renda, de combate a fome, e de apoio à educação, ao lazer, à cultura e ao esporte amador;
- VIII . Promover ações e programas de saúde, de acessibilidade e de inclusão das pessoas com deficiência;
- IX . Promover e incentivar a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- X . Promover o voluntariado;
- XI . Promover a proteção de direitos sociais.

3 – OBJETIVOS

- I . Desenvolver e executar programas, projetos e serviços em atendimento à demanda da sociedade, do setor público, e da iniciativa privada;

- II . Celebrar parcerias e acordos com instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais visando fortalecer e ampliar a sua atuação;
- III . captar recursos junto a pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais visando o financiamento de programas e projetos que atendam as finalidades institucionais
- IV . Promover eventos, cursos, seminários, conferências, congressos e encontros que visem à melhoria da qualidade de vida da sociedade, e promovam o debate sobre as temáticas descritas nas suas finalidades sociais, bem como sobre temas correlatos;
- V . Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para suas finalidades, manutenção e patrimônio.

4 – ORIGENS DOS RECURSOS

- Doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas.
- SESC – Mesa Brasil, doações de alimentos e outros.
- Emendas públicas.

5 – INFRAESTRUTURA

A sede do Instituto (alugada) dispõe de uma área total composta de seis salas, seis banheiros, um hall interno, uma cozinha, um almoxarifado, duas dispensas, uma garagem, áreas laterais e nos fundos (áreas de lazer e atividades físicas). O patrimônio é composto de cadeiras de plásticos, cadeiras de madeira, fichário, birôs, ar condicionados, carteira escolar, armário de cozinha, freezer, mesa com tampa de vidro, mesas para escritório, poltronas, púlpitos, gela água, micro-ondas, geladeiras, fogão tradicional, fogão industrial, bujões de água mineral, cafeteira, coifa, utensílios de cozinha, cadeira três lugares, armários, balcões, cadeiras para escritório, telefone fixo, computadores, notebooks, quadro branco, detector de temperatura, leitor de código de barras, roteador, suíte de internet, caixas de som, DVR 8 câmeras, impressora, modulo isolador, estabilizador, violão, saco de pancadas, tatames, aparadores de chutes, luvas de combate, kits de treinamento funcional.

6 – PLANEJAMENTOS DAS AÇÕES

6.1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações/Atividades	Objetivos	Desenvolvimento	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público alvo	Meta	Recurso financeiro
Distribuição de sopa e pães	Combater a fome.	Distribuição interna.	Terças e quintas	15h às 16h	Tibério Jorge	Moradores da comunidade do Antares	160 famílias	Doações
Distribuição de kits de limpeza	Higienização e combate ao Covid-19	Distribuição interna	Mensal	14h30min às 16h	Tibério Jorge	Moradores da comunidade do Antares	160 famílias	Doações
Distribuição de sopa, pães e material de limpeza.	Combater a fome.	Ação itinerante	Sábados	17 às 19h	Tibério Jorge	Bairros da periferia de Maceió	250 famílias	Doações
Aulas de artes marciais Qwan Ki Do – Kung Fu	Promover e estimular a prática de atividades físicas e a socialização entre os praticantes	Aulas coletivas, envolvendo exercícios físicos, técnicas de artes marciais e atividades lúdicas.	Segundas e sextas. Seguindo o protocolo sanitário.	9h às 10h 14h às 15h 15h às 16h	Olessandro Lopes	Crianças e adolescentes da comunidade do Antares	20 praticantes entre 6 e 12 anos	Doações
Encontro de idosos	Socialização e Terapia ocupacional	Encontros coletivos seguindo o protocolo sanitário	Quartas	14h às 15h	Siverônia	Idosos da comunidade do Antares	20 participantes	Doações
Encontro de mulheres	Socialização e promoção dos direitos das mulheres.	Encontros coletivos seguindo o protocolo sanitário	Quartas	15h às 16h	Michele	Mulheres da comunidade do Antares	20 participantes	Doações



INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL
CNPJ: 25.243.955/0001-09

Cursos profissionalizantes	Qualificação profissional	Aulas coletivas	De segunda a sexta	13h às 17h	Serviço social	Jovens e adultos	20 participantes por turma	Parceria
Cursos de capacitação	Qualificação profissional	Aulas coletivas	De segunda a sexta-feira	13h às 17h	Serviço social	Jovens e adultos	20 participantes por turma	Parceria
Festival infantil – Comemorando o dia das crianças	Festividades	Encontro coletivo	11/10 Domingo	15h	Serviço social	Crianças da comunidade do Antares	520	Doação
Distribuição de cestas básicas	Combate à fome	Encontro coletivo	Mensal	15h	Tibério	Moradores da comunidade do Antares	350	Doação

7 – PARTICIPAÇÕES DO USUÁRIO

A participação dos usuários se dão em reuniões palestras, atividades recreativas, dentre outras.

Obs. Observando todos os critérios de combate ao Covid-19.

Rua Allan Kardec, Nº 01 - Loteamento Terra de Antares
 Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270
 Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br - Telefones: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

8 – REGISTROS DAS AÇÕES 2022

JANEIRO

► Iniciamos as atividades no dia 04/01



amigosdasopa • Seguir

amigosdasopa Nossa missão é cuidar daqueles que mais precisam ❤️

Nos ajude a gerar transformação social na vida de inúmeras famílias carentes, elas precisam da nossa solidariedade. Doar é mais que uma simples atitude, é um ato de amor. 🙏🙏

Você pode contribuir via Pix: CNPJ 25.243.955/0001-09 ou entrar em contato pelo direct para outras formas de doação.

Instituto Amigos da Sopa
Av. Sérgio Luís Pessoa Braga, 01
Antares - Maceió/AL
CEP: 57048-025
(82) 99341-1960
contato@institutoamigosdasopa.org.br
Pix: CNPJ 25.243.955/0001-09

Curtido por olessandro_personalfight e outras 69 pessoas

JANEIRO 19, 2022

Adicione um comentário...

Ativar o Win...
Acesse Configura...

FEVEREIRO



amigosdasopa • Seguir

amigosdasopa Nossa missão é cuidar de quem precisa, independente da idade.

Sabemos que pessoas de idades mais avançadas merecem um cuidado e carinho especial, por isso em nosso Instituto possuímos um grupo de idosas, para acolher e cuidar de mulheres mais velhas.

Em nossos momentos tratamos de temas como direito do idoso, autoestima, saúde etc. Também contamos com uma oficina de bonecas e um coral.

Nossos esforços são para melhorar a vida de todas as pessoas das comunidades que atendemos, sem exceção. Batalhamos diariamente para levar qualidade de vida e dignidade a todos que precisam.

Essa é a nossa missão. ❤️❤️

Curtido por ribeirinho0 e outras 40 pessoas

FEVEREIRO 9, 2022

Adicione um comentário...

Ativar o Win...
Acesse Configura...

MARÇO



amigosdasopa • Seguir
Áudio original

amigosdasopa Estamos na luta contra a pobreza menstrual 🙏

Sabemos que muitas mulheres, infelizmente, não possuem condições mínimas de comprar seus produtos de higiene pessoal.

Por isso, o Instituto Amigos da Sopa visa arrecadar absorventes e doar para as mulheres que precisam deste item tão necessário. 🙏👍

Para doar ou receber o produto, basta entrar em contato conosco e nos encontrar em nosso endereço. 🙏👍

Instituto Amigos da Sopa
Av. Sérgio Luis Pessoa Braga, 01
Antares - Maceió/AL
CEP: 57048-075

Ativar

ABRIL



amigosdasopa • Seguir

amigosdasopa Nossa Campanha, Amigo Doce, foi simplesmente linda e inesquecível! ❤️❤️

Nossas 500 crianças tiveram um dia único de brincadeiras, diversão e muito chocolate. Temos certeza que essa páscoa ficará guardada na memória de cada uma delas. 🍫😊

"O sorriso no rosto de cada criança é indescritível, a emoção dessas crianças de estarem recebendo o amor, carinho e toda a dedicação de cada doador e voluntário não tem preço". Relatou nosso presidente, Tibério Jorge, durante a ação.

Agradecemos a todos que contribuíram direta ou indiretamente, sem vocês nada disso aconteceria. Nosso muito obrigado. 🙏🍫

Uma Páscoa emocionante! ❤️😊

#AmigosdaSopa #AmigoDoce #PascoaSolidaria #pascoa

Curtido por olessandro_personalfight e outras 149 pessoas

ABRIL 19, 2022

Ativar o Windows
Acesse Configurações para at

MAIO



amigosdasopa • Seguir

amigosdasopa Dia da Mães da mãe é todo dia 🥰🥰

No último dia 18, nós decidimos homenagear as mães aqui do Instituto Amigos da Sopa.

Foi um dia único e muito emocionante, as mães assistidas pelo Instituto receberam presentes, mas principalmente muito amor e carinho. ❤️❤️

"Homenagear estas mulheres é a nossa obrigação. Fico emocionado ao saber das lutas que cada uma enfrentou para chegar até aqui. O Instituto luta constantemente para oferecer uma vida melhor para cada uma delas". Relatou, o presidente do Instituto, Tibério Jorge, que fez questão de estar presente.

#AmigosDaSopa #mae #homenagem #Solidariedade #maceio #alagoas

38 sem Ver tradução

Ativar o Windows
Acesse Configurações da

JUNHO



amigosdasopa • Seguir
Amigos da Sopa de Alagoas

amigosdasopa Você sabia que no Instituto Amigos da Sopa nós oferecemos aulas de artesanato para a população?

Isso mesmo, atualmente estamos com aulas de costuras para 15 alunas 🥰❤️

O projeto visa oferecer uma nova possibilidade de renda para as pessoas assistidas pelo nosso Instituto. 🥰👩

Esse tipo iniciativa é de extrema importância para a população carente 🥰🥰

#AmigosdaSopa #solidariedade #maceio #alagoas #artesanato

35 sem Ver tradução

amorphh 🥰🥰🥰🥰🥰
35 sem 2 curtidas Responder

Curtido por fernandaaveracruz e outras 22 pessoas

JUNHO 13, 2022

Ativar o Wind
Acesse Configuraç

JULHO



amigosdasopa • Seguir

amigosdasopa Um dia especial para a nossa criançada 😊❤️

Na última sexta-feira, o contador de histórias @hondacristian em parceria com o projeto Leitura Para Todos do @parqueshoppingmaceio trouxeram um momento de muita diversão e incentivo à leitura para as nossas crianças.

Além do mais, o Parque Shopping Maceió disponibilizou livros para a criançada desenvolver seu amor pela leitura 📖👉

Agradecemos a todos que participaram desse momento tão especial 🙏😊

#AmigosdaSopa #solidariedade #crianca #doacao #maceio #alagoas

32 sem Ver tradução

thierizomes Foi transformador

Curtido por thiago.aav e outras 33 pessoas

JULHO 4, 2022

Adicione um comentário... Ativar o Windows Acesse Configurações para at

AGOSTO



amigosdasopa • Seguir

amigosdasopa Mais uma iniciativa maravilhosa aqui no Instituto Amigos da Sopa ❤️👉

Em parceria com o Senac, ofertamos cursos gratuitos de Operador de Caixa, Estoquista e Assistente Administrativo.

Ontem foi a entrega dos certificados para os alunos que concluíram o curso, ao todo, 20 alunos por turma.

Uma iniciativa muito importante para os jovens conseguirem ingressar no mercado de trabalho com mais facilidade 🙏👉

#AmigosdaSopa #solidariedade #senac #cursosgratuitos

25 sem Ver tradução

meirinha_adoradora 🙏🙏🙏🙏🙏

25 sem 2 curtidas Responder

Curtido por thiago.aav e outras 82 pessoas

AGOSTO 20, 2022

Adicione um comentário... Ativar o Windows Acesse Configurações para ati

Rua Allan Kardec, Nº 01 - Loteamento Terra de Antares
Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270
Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br -Telefones: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

SETEMBRO



amigosdasopa • Seguir

amigosdasopa Mais uma parceria extremamente importante ❤️

Juntamente com alunos e professores da UNIT, ontem o Instituto Amigos da Sopa disponibilizou diversas consultas pediátricas para a população.

Agradecemos imensamente a todos que estão envolvidos e esperamos que essa parceria se desenvolva cada vez mais 🥰

#AmigosdaSopa #solidariedade #maceio #alagoas

21 sem Ver tradução

erodrigues220 🍌🍌🍌🍌🍌

21 sem 1 curtida Responder

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

OUTUBRO



amigosdasopa • Seguir

Amigos da Sopa de Alagoas

amigosdasopa Aquela parceria de milhões 🥰🥰

Recebemos mais uma doação do projeto social @alegriacompartilhada.mcz ❤️

Agradecemos mais uma vez por todo o apoio e ajuda. Vocês são demais 🥰

Juntos sempre seremos mais fortes 🤝🥰

#AmigosdaSopa #solidariedade #doacao #fome #maceio #alagoas

15 sem Ver tradução

alegriacompartilhada.mcz É sempre muito bom estarmos juntos! 🙌🙌

15 sem Reconhecer Ver tradução

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

NOVEMBRO

DEZEMBRO



amigosdasopa • Seguir
Áudio original

amigosdasopa Aula de Qwan Ki Do 🥋

Sabendo da importância do esporte na formação dos nossos jovens, em parceria com o @olessandro_personalfight, oferecemos aqui no Instituto Amigos da Sopa aulas gratuitas de artes marciais.

Assista ao vídeo e dá uma conferida 🤗

#IASAL #AmigosDaSopa #doação #Ajuda #Solidariedade #Maceio #esportes #artesmarciais

12 sem Ver tradução

denilsonpino 🥳🥳 @oledobrasil Professor Top!

10 sem Responder Ver tradução

Curtido por olessandro_personalfight e outras 55 pessoas

NOVEMBRO 22, 2022

Adicione um comentário...

Ativar Publicações Acesse



amigosdasopa • Seguir

amigosdasopa Ser solidário é, principalmente, se doar. Doar tempo e dedicação para levar esperança e um pouco de amor àquelas pessoas que tanto precisam 🤝❤️

Seja solidário hoje 🤗🤗

#AmigosdaSopa #solidariedade #caridade #voluntariado #doacao #alagoas

9 sem Ver tradução

Curtido por fernandaaveracruz04 e outras 33 pessoas

DEZEMBRO 9, 2022

Adicione um comentário...

Ativar o Winc Acesse Configurar



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Avenida Comendador Leão, nº 1.383, Poço. Maceió/AL.
Fone: 3312-5903 (sala dos conselhos)
E mail: cmdca@maceio.com.br



ID: 4759038

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 14/11/2023 às 14:37:37.

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió – CMDCA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 6378/2015, declara para os fins que se fizerem necessários que o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, CNPJ: 25.243.955/0001-09, está em pleno e regular funcionamento de suas atividades direcionadas ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Maceió, e possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió, sob o nº 26/2022.

Maceió/AL, 07 de novembro de 2023.


ANDREA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eloi de Lemos França, nº 110 – Empresarial Walter Ananias, Sala 02 –
Gruta de Lourdes – Maceió – AL
CEP: 57052-880
Telefone(82) 3312-5933
Email: cmas_maceioal@hotmail.com

Declaração

Declaramos para os devidos fins, que a entidade **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, CNPJ nº 25.243.955/0001-09, sediada na Rua Allan Kardec, Lotes 01 e 02, Loteamento Terra do Antares I, Qd. 12, Maceió/AL, é inscrita neste Conselho, sob nº 232/2012, conforme Resolução nº 046/2019, de 01/10/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 02/10/2019, em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS. Estando em regularidade com as suas atividades, encontrando-se em dia com a entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades junto ao CMAS até 30 de abril de 2023, possuindo experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2023.


Alessandra Hora dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL****CNPJ: 25.243.955/0001-09**

Rua Allan Kardec, Nº S/N – Lote 01 a 03 lote Terra de Antares I

Bairro: Antares - Maceió - Alagoas - CEP: 57048-270

Email: contato@institutoamigosdasopa.org.br

Telefone: (82) 3432-4959 / 99341-1960 (Whats)

RELAÇÃO DE DIRETORES**Presidente**

Tiberio Jorge da Silva Vera Cruz, brasileiro, casado, empreendedor, nascido em 27/07/1977, natural de Maceió - Alagoas, residente no condomínio Vert Paradiso, Quadra C2, Lote 3 e 4, Bairro: Antares, Município de Maceió, Estado de Alagoas, Cep 57048-375, RG 1581641 SSP/AL, CPF 025.090.414-44.

Secretário

Israel da Silva Barbosa, brasileiro, divorciado, policial militar, nascido em 17/03/1966, natural de Maceió – Alagoas, residente no loteamento Casa Forte, nº 102B Quadra K, Bairro Antares, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57048-156, RG 782182 SSP/AL, CPF 540.168.434-72.

Tesoureiro

José Roberto Alves Torres, brasileiro, casado, Autônomo, nascido em 12/10/1985, natural de Maceió - Alagoas, residente na Rua Carlos Buarque, nº 242, Bairro: Santa Lúcia, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57082-702, RG 2004332964486 MDE/AL, CPF 058.666.214-60.

1º Conselheiro

Alessandro Teixeira da Silva, brasileiro, casado, técnico de informática, nascido em 06/08/1979, natural de Maceió - Alagoas, residente na Rua Muniz Falcão, nº 84, Bairro: Clima Bom I, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57071-130 RG 98001193636 SSP/AL, CPF 008.413.342-44.

2º Conselheiro

Luciano Daniel, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido em 11/02/1968, natural de Maceió - Alagoas, residente na Rua Marajó, nº 72, Bairro: Santos Dumont, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57075-775, RG 892274 SSP/AL, CPF 644.634.004-49

3º Conselheiro.

Lair Cleyton Agostinho Cumaru, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 28/12/1980, natural de Maceió - Alagoas, residente na Tv. Josué Alves Marques, 22-B, Bairro: Tabuleiro do Martins, Maceió - Alagoas, CEP 57081-521, Município de Maceió, Estado de Alagoas, RG 161.5444 SSP/AL, CPF 034.657.434-07.



ID: 4759041

PARCELAMENTO AUTOMÁTICO

Para o parcelamento ofertado abaixo parcele em até 25x de R\$ 142,43 com juros (entrada +24x).
Pagando qualquer valor igual ou acima de R\$ 142,44, o restante será parcelado de forma automática em até 24x.

Parcelamento de fatura disponível até o vencimento

25x	23x	21x	19x	17x	15x	13x	11x	9x	7x
R\$ 142,43	R\$ 143,39	R\$ 144,73	R\$ 146,63	R\$ 149,31	R\$ 153,13	R\$ 158,74	R\$ 167,22	R\$ 180,93	R\$ 204,43

Ative o parcelamento pagando o valor exato da primeira parcela até o vencimento.

Atenção:

Para antecipar parcelas ou a totalidade do financiamento, entrar em contato com nossa Central de Atendimento para emissão de boleto.

Para utilizar a condição de financiamento por meio do parcelamento automático, escolha uma das opções:

- Até a data do vencimento, efetue quantos pagamentos desejar, iguais ou superiores ao valor descrito no box "Parcelamento Automático". A diferença do saldo remanescente será parcelada em até **24x** com juros no primeiro dia útil após o vencimento, com parcelas mínimas de R\$ 10,00.
- Após o vencimento, o primeiro pagamento igual ou superior ao descrito no box do "Parcelamento Automático", irá ativar o financiamento em até **24x** com juros, com parcelas mínimas de R\$ 10,00.

- Encargos por atraso e IOF referente ao período serão incluídos no cálculo do financiamento;
- A multa contratual por atraso será debitada integralmente na próxima fatura;
- O sistema só realizará o parcelamento se a parcela possuir valor mínimo de R\$ 10,00;

Fique Atento:

O pagamento total da fatura após o vencimento, sem os encargos (juros remuneratórios por atraso, juros de mora e IOF), ativará o parcelamento automático.

A oferta para a realização do parcelamento de fatura somente ocorrerá para clientes com até 6 parcelamentos ativos.

Capitais e Regiões Metropolitanas
3004 5417

Demais Localidades
0800 727 4417

Central de Atendimento
SAC (Reclamações, Cancelamentos
e Infos. Gerais)
0800 721 3344

Deficientes auditivos
0800 722 0626

Ouvidoria (Das 10h às 16h - Seg. à
Sex., exceto feriados)
0800 727 3255

Pague sua fatura via Pix e libere
o limite do seu cartão em minutos!

É simples: No aplicativo do seu banco, clique na opção Pix
e escaneie o QR code ao lado.

* O QR Code só pode ser usado uma vez, independente do valor pago.



ESCANEE O QR CODE PIX

Código do Cliente



		237-2	23792.37403 92014.303884 84008.360004 4 00000000000000			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU NAS LOJAS RIACHUELO					Vencimento 27/10/2023	
Beneficiário MIDWAY SA - 09.464.032/0001-12 - R LEMOS MONTEIRO, 120, ANDAR 15, SP					Agência / Código do Beneficiário 2374-4/0083600-1	
Data do Documento 17/10/2023	Número do Documento 143038884	Espécie Documento DM	Acéite N	Data do Processamento 17/10/2023	Nosso Número 09/20/143038884-0	
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda Real	Quantidade	Valor X	1 (=) Valor do Documento	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) SR. CAIXA, NAO ACEITAR PAGAMENTOS APOS 11/11/2023. PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR COBRADO. FATURAS PAGAS APOS O VENCIMENTO, TERAO ACRESCIMOS E JUROS REMUNERATORIOS PELO ATRASO. O PAGAMENTO SOMENTE ESTARA DISPONIVEL PARA A RIACHUELO ATÉ 3 DIAS UTEIS. NAO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE. DICA DE SEGURANCA CONFIRA OS 5 PRIMEIROS NUMEROS DA LINHA DIGITAVEL. ELES SEMPRE DEVERAO CORRESPONDER AO CODIGO DO BANCO BRADESCO 23792.					2 (-) Desconto / Abatimento	
					3 (-) Outras Deduções	
					4 (+) Mora / Multa	
					5 (+) Outros Acréscimos	
					6 (=) Valor Cobrado	
Pagador LUCIANO DANIEL CPF: 644.634.004-49 RUA A 72 CONJUNTO MARAJÓ SANTOS DUMONT 57075-775 MACEIO AL						
Sacador / Avalista						



Página 58

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

JESSAUNDRO FEIXEAS DA 2ª PI

ID: 4759042

Classification: Residential Full
Type of Supply: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V
IVANEIDE LIMA DOS SANTOS
INSTALAÇÃO: 11268298
CPF: ***.556.74-**
R. MUNIZ FALCAO, 84. CEP: 57071-130 CLIMA BOM - MACEIO - AL
Parceiro de Negócio: 14046024
Conta Contrato: 11268298
Conta Mês: 09/2023
Vencimento: 08/10/2023
Total a Pagar: R\$ 409,01

Table with 5 columns: Data das Leituras, Leitura Anterior (18/08/2023), Leitura Atual (19/09/2023), Nº de Dias (32), Próxima Leitura (17/10/2023)



NOTA FISCAL Nº 021126252 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 19/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27230912272084000100660000211262521051337920
Protocolo de autorização: 3272300011685587 -
19/09/2023 às 19:20:36

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
Períodos: Band. Tarif. Verde: 19/08 - 19/09
Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.

Main table with columns: Itens de Fatura, Quant., Preço Unit.(R\$) com Tributos, Tarifa Unit.(R\$), PIS/COFINS(R\$), ICMS (R\$), Valor(R\$), Tributo, Base(R\$), Alíquota(%), Valor(R\$). Includes sub-table for 'CONSUMO' by month from SET/22 to SET/23.

Table with columns: Medidor, Grandeza, Posto Horário, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo. Includes 'Reservado ao Fisco' and 'Resolução ANEEL' (3203/23).

REAVISO DE VENCIMENTO

Central de Atendimento: Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
Ligue grátis 0800 082 01 96
Atendimento Gratuito 24 h
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

CITIBANK 745-5 74593.10046 26569.019008 01711.424380 1 94970000040901
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATE O VENCIMENTO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
DATA DOCUMENTO: 19.09.2023
REFERÊNCIA: 09/2023
VENCIMENTO: 08.10.2023
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 00017114243-8
VALOR DOCUMENTO: 409,01
DESCONTO ABATIMENTO: (-)
OUTRAS DEDUÇÕES: (-)
MULTA: (+)
OUTROS ACRÉSCIMOS: (+)
VALOR COBRADO: (=)
Ficha de Compensação



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 14/11/2023 às 14:39:31.



ID: 4759043

MÊS REFERÊNCIA: 10/2023
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2023ISRAEL DA SILVA BARBOSA
AV PRINCIPAL 70
JACARECICA
57032-001 MACEIO - AL

2ª Via

VENCIMENTO
06/11/2023VALOR A PAGAR (R\$)
43,64MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/09/23 A 20/10/23)

VIVO CELULAR	42,75
Outros lançamentos	0,89
Total a pagar	43,64

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB	1	42,75
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		42,75
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		42,75
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	0,89
Subtotal		0,89
Subtotal Outros Lançamentos		0,89
Total a pagar		43,64

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AL - 21% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 82-98221-3696 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ISRAEL DA SILVA BARBOSA

Vencimento

06/11/2023

Total a Pagar - R\$

43,64

Cód. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1315322783-6

00001315322783

00000415239346

10/2023

846500000001

436402911008

013153227833

923102393462

Pagar
via Pix



ID: 4759044

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
RENATA DOS SANTOS ARAUJO TORRES INSTALAÇÃO: 12183695 CPF: ***.124.30**-** R. CARLOS BUARQUE, 242, CEP: 57082-702 SANTA LUCIA - MACEIO - AL		
Parceiro de Negócio		
14737744		
Conta Contrato		
12183695		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2023	17/10/2023	R\$ 278,74

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/09/2023	09/10/2023	28	09/11/2023



NOTA FISCAL Nº 022044740 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 09/10/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2723101227208400010066000220447402019428047
Protocolo de autorização: 3272300012618010 -
09/10/2023 às 16:30:32

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/09 - 09/10
- Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.
- Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	202	1,174158	0,866020	12,45	49,81	237,18	ICMS	237,18	21,0000	49,81
							PIS	187,37	1,1847	2,22
							COFINS	187,37	5,4621	10,23
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Illum Pub Pref Munic						35,84				
Multa						5,29				
Correção Monetária						0,08				
Juros						0,35				
							C O N S U M O			
							OUT/22			165
							NOV/22			218
							DEZ/22			254
							JAN/23			190
							FEV/23			245
							MAR/23			278
							ABR/23			239
							MAI/23			241
							JUN/23			238
							JUL/23			189
							AGO/23			188
							SET/23			228
							OUT/23			202
							<input type="checkbox"/> Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
E2210933	Consumo	ATIVO TOTAL	21.332	21.534	1,00	202 kWh	2994.4F33.9CB1.8B0A.1D6F.3677.36DD.8946				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3203/23	09/10/2023			

REAVISO DE VENCIMENTO

<p>CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H</p> <p><small>Accesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br @equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL</small></p> <p>DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, D/M/C e D/C/R/I a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.</p>	<p>Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARSAL: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos.</p> <p>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.</p>
--	--

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:
RENATA DOS SANTOS ARAUJO TORRESC.C.:
12183695Unidade de Leitura:
MC06B015Competência:
10/2023

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
278,74

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



TITULAR: TIBERIO CRUZ

DATA DESCRIÇÃO

CARTÃO: 543882*****4064

SALDO FATURA ANTERIOR

ID: 4759045

VENCIMENTO: 21/10/2023

DATA PREVISTA PARA FECHAMENTO DA PRÓXIMA FATURA: 06/11/2023

TOTAL DA FATURA
R\$ 568,36PARCELE FÁCIL
Não ElegívelPAGAMENTO MÍNIMO*
R\$ 546,06

TIBERIO CRUZ	543882*****4064	2.655,13
20/09	Pagamento de Fatura via PIX	132,76
21/09	Crédito Parcelamento Automatico	2.522,37
21/09	Parcelamento Automatico 1/12	544,88
09/10	Seguroçao Premiado Atacadão	5,50
09/10	SMS Controle Total	4,99
09/10	ANUIDADE Diferenciada - 11/12	12,99

TOTAL DA FATURA R\$ 568,36

COM O CARTÃO ATACADÃO, VOCÊ JÁ ECONOMIZOU NESSE ANO: R\$ 10,65

*Pagamento mínimo: valor calculado considerando 5% das compras efetuadas no período da sua fatura, quando não houver saldo do crédito rotativo. No caso de contratações do Parcelamento de Fatura, Parcela Pronta, Parcelamento Automático ou Crédito Pessoal, o valor das parcelas é considerado de forma integral neste cálculo. Caso realize um pagamento menor que o valor mínimo indicado, você entrará em atraso. E, caso não pague o valor total, o saldo restante terá o acréscimo de juros lançado na próxima fatura. Confira as taxas de encargos na próxima página.

LIMITES EM R\$

Limite de crédito: R\$ 1.940,00

RESUMO DA FATURA EM R\$

Total da fatura anterior: R\$ 2.655,13
 (+) Pagamentos efetuados/créditos: R\$ 2.655,13
 (-) Lançamentos atuais/débitos: R\$ 568,36
TOTAL DA FATURA ATUAL: R\$ 568,36

SALDOS FUTUROS

Total de parcelas a pagar: R\$ 5.993,74
 Total de despesas parceladas a vencer na próxima fatura: R\$ 76,76
 Total de parcelas a vencer da anuidade: R\$ 12,99

Caso deseje antecipar o pagamento das parcelas a vencer, reduzindo proporcionalmente os seus encargos, realize a antecipação no aplicativo ou nos canais de atendimento.
 Para mais informações acesse o nosso site: www.cartaoatacado.com.br/antecipacao



Pague a fatura com Pix e libere o limite do seu Cartão Atacadão em instantes. Para realizar o pagamento, é bem simples:

1. Abra o app do seu banco de preferência e acesse a área Pix.
2. Selecione a opção de pagar com QR Code e aponte a câmera do seu celular para o código ao lado.
3. Insira o valor que deseja pagar, confira a data e confirme a operação. Pronto!

Antes de confirmar o pagamento, verifique se o beneficiário do pagamento é o Banco CSF S.A.

Carrefour banco	368-9	36890.00101 97758.972455 79001.000102 7 00000000000000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço TIBERIO CRUZ CPF: 025.090.414 - 44 LOTEAMENTO VERT PARADISO 3 - QD C2 - ANTARES MACEIO - AL - CEP: 57048-375		RECIBO DO PAGADOR		
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço BANCO CSF S.A. CNPJ: 08.357.240/0001-50 - Av. Dr. Chucri Zaidan, 296 - 19º andar e 20º andar-parte - Vila Cordeiro - São Paulo - SP - CEP 04583-110	Nosso Número 09/77589724579-0	Nr Documento 543882*****4064	Data de Vencimento 21/10/2023	Valor do Documento (=) Valor Pago
Agência/Código do Beneficiário 0001-8/0010001-3	Autenticação Mecânica			

09/77589724579-0
0001003729626

002110 230001 003727 962690

Carrefour banco	368-9	36890.00101 97758.972455 79001.000102 7 00000000000000		
Local de Pagamento Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.	Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço BANCO CSF S.A. CNPJ: 08.357.240/0001-50 - Av. Dr. Chucri Zaidan, 296 - 19º andar e 20º andar-parte - Vila Cordeiro - São Paulo - SP - CEP 04583-110		Data de Vencimento 21/10/2023	
Data do Documento 09/10/2023	Nr do Documento 543882*****4064	Espécie DOC OU	Aceite N	Data Processamento 09/10/2023
Uso do Banco 09	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor (=) Valor do Documento
Informações de responsabilidade do beneficiário EM CASO DE PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR TOTAL DA FATURA OU PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O CLIENTE DEVERÁ ARCAR COM AS TAXAS E ENCARGOS APONTADOS NESTA FATURA. OS ENCARGOS INCIDENTES SERÃO APLICADOS SOBRE O VALOR EM ATRASO E/OU SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR TOTAL E O VALOR PAGO E SERÃO DEMONSTRADOS EM SUA PRÓXIMA FATURA. DADOS INCORRETOS DIGITADOS QUE IMPOSSIBILITEM A IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE.				(-) Desconto/Abatimento
				(+) Juros/Multa
				(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP TIBERIO CRUZ CPF: 025.090.414 - 44 LOTEAMENTO VERT PARADISO 3 - QD C2 - ANTARES MACEIO - AL - CEP: 57048-375				00407732 81338 Lote: 0001 -BB_22_AMC2821V

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ID: 4759046

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
RENATA DOS SANTOS ARAUJO TORRES INSTALAÇÃO: 12183695 CPF: ***.124.30** R. CARLOS BUARQUE, 242, CEP: 57082-702 SANTA LUCIA - MACEIO - AL		
Parceiro de Negócio		
14737744		
Conta Contrato		
12183695		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2023	17/10/2023	R\$ 278,74

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/09/2023	09/10/2023	28	09/11/2023



NOTA FISCAL Nº 022044740 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 09/10/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2723101227208400010066000220447402019428047
Protocolo de autorização: 3272300012618010 -
09/10/2023 às 16:30:32

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/09 - 09/10
- Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.
- Atente para as novas datas de leitura e vencimento da próxima fatura.

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	202	1,174158	0,866020	12,45	49,81	237,18	ICMS	237,18	21,0000	49,81
							PIS	187,37	1,1847	2,22
							COFINS	187,37	5,4621	10,23
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Illum Pub Pref Munic						35,84				
Multa						5,29				
Correção Monetária						0,08				
Juros						0,35				
							CONSUMO			
							OUT/22			165
							NOV/22			218
							DEZ/22			254
							JAN/23			190
							FEV/23			245
							MAR/23			278
							ABR/23			239
							MAI/23			241
							JUN/23			238
							JUL/23			189
							AGO/23			188
							SET/23			228
							OUT/23			202
							<input type="checkbox"/> Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
E2210933	Consumo	ATIVO TOTAL	21.332	21.534	1,00	202 kWh	2994.4F33.9CB1.8B0A.1D6F.3677.36DD.8946				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3203/23	09/10/2023			

REAVISO DE VENCIMENTO

<p>CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H</p> <p><small>Accesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br @equatorialAL @equatorialAL @equatorialAL</small></p> <p>DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, F/C, D/M/C e D/C/R/I a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.</p>	<p>Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h. ARSAL: 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos.</p> <p>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.</p>
---	---

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:



O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente:
RENATA DOS SANTOS ARAUJO TORRESC.C.:
12183695Unidade de Leitura:
MC06B015Competência:
10/2023

Vencimento:

Valor cobrado (R\$):
278,74

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

O valor promocional do seu plano foi atualizado e, no app Minha Claro, você conhece mais sobre essa e outras ofertas.

Minha Claro:

Claro net virtua

Claro-Clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição

total

Claro net virtua

74,90

Valor total
74,90

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/10/23 A 31/10/23 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 125 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	74,90
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	74,90
Total Claro net virtua	74,90

FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.

A Claro **não entra em contato** por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:



Juntos contra a fraude. Conheça nossos **Canais Oficiais** e saiba mais em: claro.com.br/seguranca.



- !** Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
 - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.
 - Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
 - Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
 - Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações
 - Central de Relacionamento NET: 10621 e 0800-7217707 (deficientes auditivos)
 - Ouvidoria 08007010180
- REGISTROS DE ATENDIMENTO:**
480234749901074,
480234747679185,
480234746110802,
480234746108087,
480234746096118

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente LAIR CLEYTON AGOSTINHO CUMARU	Identificação para Débito NET SERVICOS 4800129354651	Mês Referência Outubro/2023	Vencimento 15/11/2023	Valor 74,90
---	--	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------------

8461000000-5 74900162202-8 31115480000-8 00783475487-6



Página 64

Pague com
Pix
[Clique Aqui](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL
CNPJ: 25.243.955/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:20 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **5A78.5342.2F53.6659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL
CNPJ: 25.243.955/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:20 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **5A78.5342.2F53.6659**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ID: 4759050

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 14/11/2023 às 15:12:25.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.243.955/0001-09
Razão Social: INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE AL IASAL
Endereço: R ALLAN KARDEC / ANTARES / MACEIO / AL / 57048-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102901524375660202

Informação obtida em 01/11/2023 12:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 14/11/2023-16:52, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CND FEDERAL TRABALHISTA .pdf

Maceió/AL, 14 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ZPS1216652023 e o Id do documento: 4771654



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 14 de novembro de 2023 às 15:52:48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.243.955/0001-09

Certidão nº: 63953313/2023

Expedição: 14/11/2023, às 15:40:02

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.243.955/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

PARECER Nº 015/2023

Trata-se os presentes autos, de solicitação de Credenciamento da instituição INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS no Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme requerimento à fl. 03.

A Comissão de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 0269/2023 publicada no DOM de 17/08/2023, é responsável pela análise da documentação dos pedidos de credenciamento, podendo solicitar documentos complementares e realizar diligências.

PARECER: Após análise dos documentos acostados aos autos, a Comissão de Credenciamento constatou que a referida instituição apresentou todos os documentos requeridos no Edital nº 003/2022, de acordo com a Lei nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 9.121/2021, portanto, encontra-se APTA para prosseguimento do pleito.

Encaminha em anexo o checklist constando a análise da documentação enviada pela instituição, minutas da Portaria e do Certificado de Credenciamento Educacional.

Os autos deverão ser encaminhados ao GABINETE desta Secretaria, para análise, manifestação e futuras providências.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 0269/2023 de 17/08/2023

Maria das Graças de Jesus Cavalcante - Matrícula nº 13888-6

Tayse Roque da Silva - Matrícula nº 9533257-1

Tatiana de Araújo Teles - Matrícula nº 937215-0

Aline Machado Nunes - Matrícula nº 966014-3-1

Isabella Lisboa da Câmara Sarmiento - Matrícula nº 965544-1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MQC1216652023 e o Id do documento: 4771838



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 14 de novembro de 2023 às 16:30:57



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 14/11/2023-17:33, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CONFERÊNCIA DOCS EDITAL 003.22.pdf
MINUTA CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf
MINUTA PORTARIA CREDENCIAMENTO.pdf

Maceió/AL, 14 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: REI1216652023 e o Id do documento: 4771967



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 14 de novembro de 2023 às 16:33:07



DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) CONFORME EDITAL SEMED 003/2022

ID: 4771968

Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE Mat. 13888-6 em 14/11/2023 às 16:33:21.

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA/ PÁGINAS
I. Requerimento de Credenciamento para Parceria, deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação;	3 e 38
II. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;	4-14
III. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;	
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	26-27 39-40
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	41-54
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	--
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	--
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;	55-56
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;	36
IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;	20
V. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;	15-19
VI. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	57 e 19
VII. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;	21 - sede 58 - 64
VIII. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil	
a) Certidão Negativa Federal – Dívida Ativa da União (Ministério da Fazenda)	24 e 65 <small>(positiva com efeito negativa)</small>
b) Certidão de Tributos Estaduais (Estado de Alagoas)	23
c) Certidão Negativa de Tributos Mercantis (Prefeitura Municipal)	22
d) Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa)	67
e) Certidão Negativa de Direitos Trabalhistas (Poder Judiciário)	69
IX. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade,	29

salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	
X. Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	28
XI. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	25
XII. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;	30-31
XIII. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;	32
XIV. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;	34
XV. Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	33

Maceió/AL, 14/11/2023.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade identificada a seguir: **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, inscrita sob CNPJ nº 25.243.955/0001-09, com sede na Rua Allan Kardec, S/N, Loteamento Terra de Antares I, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-270.

O presente certificado tem validade até **XX/XX/XXXX**, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió/AL, XX de XXXX de XXXX.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA NºMACEIÓ/AL, DE DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR o INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS CNPJ: **25.243.955/0001-09**, com sede à Rua Allan Kardec, S/N, Loteamento Terra de Antares I, Bairro Antares, Maceió /AL, CEP 57048-270, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n.º 6500.121665/2023.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até .../.../..... e habilita o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 03/2022**, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

DESPACHO

À ASSESSORIA TÉCNICA

Tratam-se os autos de solicitação de credenciamento nos termos do Edital 003/2022, oriunda da **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, conforme fl. 03.

Considerando o PARECER Nº 015/2023 oriundo da Comissão de Credenciamento, fls. 70-71, o qual informa que a instituição está apta para prosseguimento ao pleito, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação

Maceió/AL, 23 de novembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AVL1216652023 e o Id do documento: 4826976



Documento assinado eletronicamente por JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 963985-3 em 23 de novembro de 2023 às 15:10:02



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

TERMO DE JUNTADA

Em 05/12/2023-19:16, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO - INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL - CREDENCIAMENTO- proc 6500.121665.2023.pdf
FGTS- AMIGOS DA SOPA.pdf
certidão municipal- AMIGOS DA SOPA.pdf
CERTIDÃO ESTADUAL- AMIGOS DA SOPA.pdf
COMPROVANTE- JOSE ROBERTO.pdf
ALESSANDRO TEIXEIRA - ENDEREÇO.pdf

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ASW1216652023 e o Id do documento: 4896137



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966022-4 em 05 de dezembro de 2023 às 18:16:16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

PROCESSO	6500/121665/2023
INTERESSADO	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL
ASSUNTO	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO -EDITAL 0003/2022
DESTINO	GABINETE

DESPACHO

BREVE RELATO PROCESSUAL

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL**, CNPJ de nº 25.243.955/0001-09, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, páginas 4 a 6, pautado pela Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Sendo assim, o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, fls. 70/74.

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica.

Constam nos autos: **(1)** Requerimento Inicial, fls. 03 e 38; **(2)** Estatuto Social, fls. 04/14 e 39/40; **(3)** Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente, fls. 15/18; **(4)** Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, fls. 19 e 57; **(5)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 20; **(6)** Comprovante de Residência da sede, fl. 21; **(7)** Certidão Municipal, fl. 22; **(8)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, fl. 23; **(9)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA

Dívida Ativa Da União, fls. 24 e 65/66; **(10)** Declaração de Veracidade, fls. 25; **(11)** Convênio 015/2021, fls. 26/28; **(12)** Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, fl. 29; **(13)** Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14, fls. 30/31; **(14)** Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, fl. 32; **(15)** Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fl. 33; **(16)** Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED, fl. 34; **(17)** Portaria nº 39, fl. 35; **(18)** publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela, fl. 36; **(19)** Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, fls. 41/54; **(20)** Declarações, fls. 55/56; **(21)** Comprovantes de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente, fls. 58/64; **(22)** Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 67; **(23)** Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas, fl. 69; **(24)** Parecer nº 015/2023 da Comissão de Credenciamento com CheckList, fls. 70/74; **(25)** Minuta do Certificado de Credenciamento, fl. 75; **(26)** Minuta da Portaria, fl. 76.

Em síntese, eis o relatório.

Registra-se, ainda, a juntada de documentação suplementar, qual seja: Certificado de Regularidade do FGTS atualizado, Certidão Municipal atualizada, Certidão Negativa De Débitos De Tributos Estaduais atualizada e Comprovantes de residência dos membros do quadro dirigente que estavam ausentes, atendendo assim, mais uma exigência preconizada pela Lei 13.019/2014 e pelo Edital SEMED nº 003/2022.

Sendo assim, o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela portaria nº 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento da renovação de credenciamento, fls. 70/74.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

Cumpre destacar, que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.

CONCLUSÕES

Da análise acurada de todo procedimento realizado, não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito, onde deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo. Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está condicionada a completa regularidade fiscal atualizada.

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação para tomar conhecimento, motivação e ordenar o prosseguimento do feito, com a consequente chancela de credenciamento por meio da **emissão de Certificado de Credenciamento Educacional. Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.**

Por fim, **encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento**, instituída pela portaria nº. 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento. S.M.J
Assessoria Técnica, 05 de dezembro de 2023.

Natália Fernanda Fragozo Simplicio
Assessoria Técnica/Gabinete
Matrícula nº 966022-4

Alice Britto Gama de Lima
Resp. pela Assessoria Técnica /Gabinete
Matrícula 0966205-7



ID: 4896139

Documento assinado eletronicamente por NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 05/12/2023 às 18:17:22.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.243.955/0001-09
Razão Social: INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE AL IASAL
Endereço: R ALLAN KARDEC / ANTARES / MACEIO / AL / 57048-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707245630975682

Informação obtida em 05/12/2023 09:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ID: 4896140

Documento assinado eletronicamente por NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 05/12/2023 às 18:17:22.

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.825.453/23-20
Contribuinte INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - IASAL	CPF/CNPJ 25.243.955/0001-09
Endereço RUA ALLAN KARDEC, S/N - COMPLEMENTO: S/N LOTE 01 A 03;LOTE TERRA DE ANTARES I;QUA; , BAIRRO ANTARES, MACEIO/AL - CEP: 57.048-270	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 05 de Outubro de 2023</p> <p>Válida até: 03/01/2024</p> <p>Código de autenticidade: 0DF7B670F1FEE90C</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p> <p style="text-align: center;">Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



ID: 4896141

Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 05/12/2023 às 18:17:22.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 25.243.955/0001-09

Nome/Contribuinte: INSTITUTO AMIGO DA SOPA DE ALAGOASI ASAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/01/2024

Emitida às 04:58:48 do dia 20/11/2023

Código de controle da certidão: 2FA0-FD30-D9EF-4AB6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Boleto para depósito na conta do Nuba
JOSÉ ROBERTO ALVES TORRES
 Agência **0001** Conta **62376503-5**



ID: 4896142

Documento assinado eletronicamente por NATALLIA FERNANDA FRAGOSO SIMPLICIO Mat. 966022-4 em 05/12/2023 às 18:17:22.



Para receber na hora, em qualquer dia e sem custo, leia o QR Code no celular e pague por Pix

Você também pode copiar e colar o código Pix para fazer o pagamento:

00020126430014BR.GOV.BCB.PIX0121betovidro33@gmail.com5204000053039865406179.345802BR5925Jose Roberto Alves Torres6009SAO PAULO61080540900062250521QyLN2oCn3hZn7mb114y0n63049C59

Se preferir, receba em até 3 dias úteis pagando o boleto com o código de barras.

Evite problemas: Não edite o código de barras nem pague o mesmo boleto ou Pix QR Code duas vezes

Caso o boleto ou Pix QR Code já tenha vencido, ou se quiser fazer um depósito de outro valor, gere um novo boleto no aplicativo.

Nome do Beneficiário José Roberto Alves Torres	CNPJ/CPF 05866621460	Data de Vencimento 12/12/2023	Valor Cobrado 179,34
Agência / Código do Beneficiário ---	Nosso Número 168952596735456832	Autenticação Mecânica	



| 260-7 |

26091.68956 25967.354561 83200.000004 1 95620000017934

Local de Pagamento Em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 12/12/2023
Beneficiário José Roberto Alves Torres			CNPJ/CPF 05866621460	Agência / Código do Beneficiário ---	
Data do Documento 05/12/2023	Nº do Documento 16895259673545683	Espécie Doc. DV	Aceite N	Data de Processamento 05/12/2023	Nosso Número / Cód. do Documento 168952596735456832
Uso do Banco	Carteira 00	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 179,34
Instruções Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento 0,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros Acréscimos 0,00
Beneficiário José Roberto Alves Torres Rua Carlos Buarque 242 , Santa Lúcia 57082702 - Maceió - AL					(=) Valor Cobrado 179,34
Pagador José Roberto Alves Torres Rua Carlos Buarque 242 57082702 - Santa Lúcia - Maceió AL					05866621460
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



ID: 4896143

ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA
R MUNIZ FALCAO 84
PX A IG UNIVERSAL
CLIMA BOM
57071-130 MACEIO AL

Seu número Claro
82 99371 6004

Período de uso
de 14/10/2023 a 13/11/2023

Vencimento
05/12/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R\$ 49,89
2. Itens Adicionais	R\$ 3,99
3. Outros Lançamentos	R\$ 1,38

Total a pagar

R\$ 55,26



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	64,90
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB [163]	
Desconto promocional	-15,01
Serviços Inclusos no seu Plano	
10GB de Internet do seu plano	
Bônus de internet promocional - 10GB	
Bônus de relacionamento promocional - 4GB	
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano	
Ligações Ilimitadas com o código 21	
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano	
SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	R\$ 49,89

2. ITENS ADICIONAIS

(82) 99371 6004

RECADOBASICO	R\$ 3,99
SUBTOTAL - ITENS ADICIONAIS	R\$ 3,99

3. OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Juros e Multa	1,38
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	R\$ 1,38

TOTAL A PAGAR

R\$ 55,26

82 99371 6004 fidelidade até 04/10/2024

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE
ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA

Débito Automático
110441523

Data de Vencimento
05/12/2023

Valor
R\$ 55,26

84830000000-1 55260162202-7 31205110441-8 52307118122-0



Página 86

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix





MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 13/12/2023-12:16, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO OSC AMIGOS DA SOPA (1).pdf
INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf
Portaria n. - Credenciamento INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - edital nº 003-2022.pdf

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UTK1216652023 e o Id do documento: 4944899



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 13 de dezembro de 2023 às 11:16:50



PROCESSO Nº	6500/121665	2023
INTERESSADO	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS – IASA	
ASSUNTO	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 0003/2022	
ÁREA DESTINATÁRIA	COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	

DESPACHO MOTIVADO

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, inscrita sob o CNPJ nº 25.243.955/0001-09, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº nº 03/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 9.121/2021 e na Portaria nº. 286/2023/ SEMED.

Impende destacar, que o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento (PARECER Nº 015/2023), tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos, fl. 70.



Ainda, consta dos autos, Despacho por parte da Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, conforme Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 9.121/2021 e na Portaria nº 286/2023/ SEMED.

Ato contínuo, publique-se o referido **CREDENCIAMENTO** em Diário Oficial.

Por fim, encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do **CREDENCIAMENTO** ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 963985-3



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

A Secretária de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, inscrita sob CNPJ nº 25.243.955/0001-09, com sede na Rua Allan Kardec, S/N, Loteamento Terra de Antares I, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-270.

O presente certificado tem validade até 13/12/2025, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 13 de Dezembro de 2023.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR o INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS, inscrita sob CNPJ nº 25.243.955/0001-09, com sede na Rua Allan Kardec, S/N, Loteamento Terra de Antares I, Bairro Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-270, com CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.121665.2023

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até 13/12/2025, e habilita o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 14/12/2023-12:10, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0344-2023 - AMIGOS DA SOPA.pdf

Maceió/AL, 14 de dezembro de 2023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MYX1216652023 e o Id do documento: 4955493



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 14 de dezembro de 2023 às 11:10:17



ID: 4955494

PATRIMÔNIO - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:377806F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0342/2023 MACEIÓ/AL, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 6500.132426.2023.

Nome da beneficiária: JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Matrícula nº. 963985-3

CPF/MF Nº. 925.583.054-68

Cargo: Secretária Municipal de Educação/SEMED

Quantidade Total de Diárias: 01 e ½ (uma e meia) diárias

Valor Total das Diárias: R\$ 1.395,47 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Período de Deslocamento: Saída de Maceió no dia 27/11/2023 e retorno no dia 28/11/2023.

Destino: Brasília/DF

Objetivo do deslocamento: Participação em reunião no Ministério da Educação.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 12.122.0045.2281.0009 - AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, NATUREZA DE DESPESA 33.90.14.14 DIARIAS NO PAIS, FONTE DE RECURSOS 1.5.00.001001 - MDE.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F6CF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0343/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei nº. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária nº. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei nº. 5.630/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR da Função de Vice-Diretora da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, a Professora **ROSIVÂNIA CLÉCIA QUEIROZ FERREIRA**, matrícula nº. 0017422-0, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo nº. 6500.136323.2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de MACEIÓ - DOEM.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87DB9BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0344/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR o INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS, inscrita sob CNPJ nº 25.243.955/0001-09, com sede na Rua Allan Kardec, s/nº. - Loteamento Terra de Antares I - Bairro: Antares - Maceió/AL - CEP Nº. 57.048-270, com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo nº. 6500.121665.2023.**

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **13/12/2025**, e habilita o **INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71525B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0345/2023 MACEIÓ/AL, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA, inscrita sob CNPJ nº 07.995.893/0001-00, com sede na Rua Três de Maio, nº 248A, Bairro: Ponta Grossa, Maceió/AL, com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo nº. 6500.127951.2023.**

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **13/12/2025**, e habilita a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROJETO CIRCO ESCOLA**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº. 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.121665.2023	Data de abertura	27/10/2023
Interessado	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS -IASAL		
Assunto	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO - EDITAL 0003/2022		
Local de origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Certifico, para os devidos fins, que diante da finalização de Credenciamento da INSTITUTO AMIGOS DA SOPA - IASAL no Edital 003/2022 desta SEMED, a Comissão de Credenciamento deu ciência a interessada através de correspondência eletrônica (e-mail) e conseqüentemente procede como o arquivamento de referido processo.

MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE
PROFESSOR II
13888-6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: MBZ1216652023 e o Id do documento: 5013329



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 22 de dezembro de 2023 às 15:08:46

Sumário

4944902 - Portaria n. - Credenciamento INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS - edital nº 003-2022	91
4955493 - termoJuntada-14/12/2023-12:10	92
4955494 - PORTARIA Nº. 0344-2023 - AMIGOS DA SOPA	93
5013329 - termoArquivamento_6500.121665.2023	94